PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
Foro Central Cível – Estado de São Paulo

Processo nº 1135005-36.2021.8.26.0100

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Os termos e expressões iniciados com letras maiúsculas utilizados neste Plano têm os significados definidos no Anexo e serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que isso implique na perda do significado que lhes é atribuído. Todos os prazos previstos no Plano contam-se em Dias Corridos, exceto se de forma diversa expressamente consignado.

As referências neste Plano a cláusulas ou itens referem-se a cláusulas ou itens deste Plano, a menos que o contexto indique o contrário.

I. INTRODUÇÃO

a) Aspectos operacionais e financeiros positivos

1. A New Energies Soluções em Energia Ltda.- Em Recuperação Judicial ("NEWEN Comercializadora") é sociedade integrante do Grupo Newen.

2. O Grupo Newen é composto pelas sociedades NEWEN Holding (*holding* não-operacional) que controla a NEWEN Comercializadora e a NEWEN Investimentos que, por sua vez, controla a NEWEN Projetos (composta por sociedades de propósito específico) em uma estrutura societária assim definida:

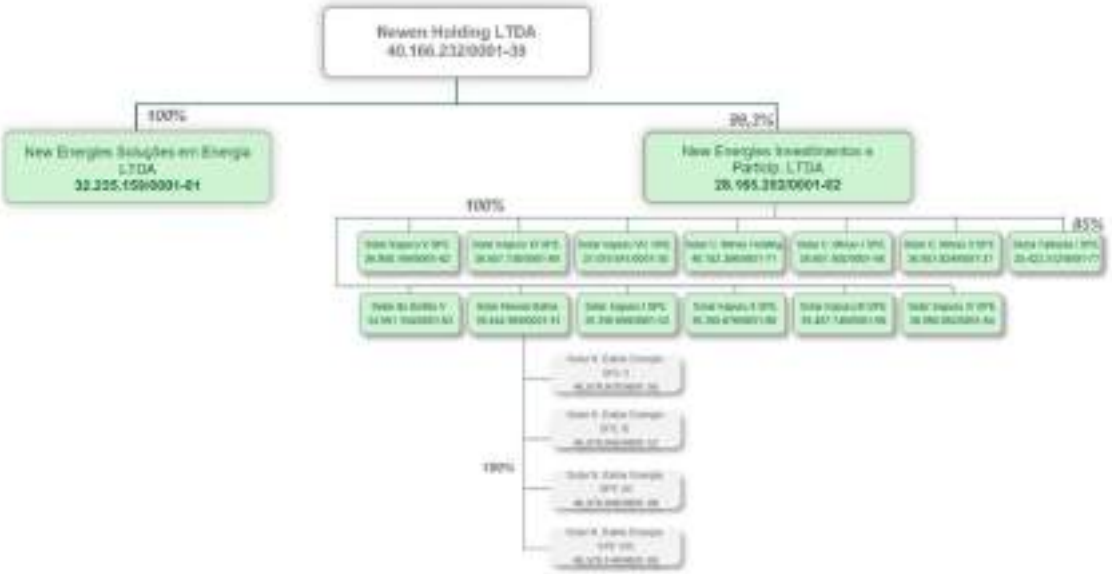

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

3. Enquanto a NEWEN Holding e a NEWEN Investimentos têm como objeto social a participação em outras sociedades, a NEWEN Comercializadora tem na compra e venda de energia (*trading*) a sua principal atividade e, por sua vez, a NEWEN Projetos atua com o desenvolvimento de parques de energia solar constituídos, necessariamente, na forma de sociedades de propósito específico ("SPE's").

4. Desde a sua constituição, a NEWEN Comercializadora já comercializou 36.019,170MWm, o que representa um faturamento total de R$4.762.337.809,92 de energia – sendo considerada uma das maiores comercializadoras independentes do mercado brasileiro – e a NEWEN Projetos foi responsável pelo desenvolvimento de projetos vendidos para *top-tier* investidores e que estão em operação entregando energia dentro do fator de capacidade certificado.

a. Projeto Sol do Futuro: está em operação desde 2018. Foi desenvolvido em Aquiraz-CE, com capacidade de 81 MWp e vendido à Atlas em conjunto com contrato de energia de 16,2 MW que foi vendida no LER 2015 por R$/MWh 301,5.

b. Projeto Solar do Sertão: está em operação desde 2019. Foi desenvolvido em Barreiras-BA, com capacidade de 177 MWp e

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

vendido à Atlas em conjunto com contrato de energia de 17,2 MW que foi vendida no LEN A-4 2017 por R$/MWh 143,5.

c. Projeto Alex: está em operação desde 2021. Foi desenvolvido em Limoeiro do Norte-BA, com capacidade de 357 MWp e vendido à Brookfield em conjunto com contrato de energia que foi vendida no LEN A-4 2018 por R$/MWh 118,2.

5. O Grupo Newen opera e investe em ativos de energia renovável com foco principal em energia fotovoltaica em toda América Latina. O braço de geração de energia, por sua vez, nasceu para agregar uma atividade à empresa, contando com equipe altamente qualificada que tem anos de experiência em comercialização de energia.

6. O Grupo Newen constitui uma plataforma de desenvolvimento e investimento em projetos de geração de energia renovável, já tendo sido considerada no Brasil como a segunda maior vencedora de contratos de compra e venda de energia solar no ambiente regulado, transacionando com os principais agentes do mercado, trazendo as melhores oportunidades em contratação de energia elétrica aos seus parceiros e clientes.

7. Atualmente, o Grupo Newen possui um portfólio com capacidade de aproximadamente 3,0 GWp em fases distintas de desenvolvimento. Tais projetos são extremamente competitivos e estão posicionado em regiões com altos índices de irradiação.

8. Em síntese, o Grupo Newen atua no mercado de energias renováveis, comercializando energia e desenvolvendo projetos, sendo responsável pela geração de empregos e receitas no setor, bem como pelo desenvolvimento do segmento no Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

b) Razões da crise

9. Em maio de 2021, foi deflagrada a Operação Black Flag ("Operação"), por meio da qual a Polícia Federal apura supostas fraudes envolvendo a obtenção de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras. A notícia foi amplamente divulgada pela mídia, tendo sido mencionado que o Grupo Newen seria alvo das investigações.

10. A esse respeito, vale destacar que a Operação não teve origem nas atividades do Grupo Newen, sendo certo que as investigações conduzidas internamente atestaram o cumprimento dos mais elevados padrões de *compliance*.

11. Com os desdobramentos da Operação, em 29/04/2021, no âmbito da Medida Cautelar de Protesto de nº 5004776-19.2021.4.03.6105, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Criminal de Campinas/SP, além da busca e apreensão de documentos na sede do Grupo Newen, foi determinado: (i) o bloqueio da transferência dos veículos registrados em nome das sociedades, (ii) o sequestro dos imóveis e (iii) o bloqueio judicial das quotas societárias de titularidade das sociedades. Foi ainda determinado (iv) o bloqueio de ativos financeiros da NEWEN Holding, da New Energies Soluções e da New Energies Participações, o que implicou no bloqueio de quase R$10 milhões de titularidade do Grupo Newen.

12. A Operação (e sua ampla divulgação pela mídia) não só colocou a credibilidade do Grupo Newen sob suspeita como, também, abalou a sua saúde financeira, comprometendo todo o seu fluxo de caixa.

13. Com o aperto de caixa decorrente do bloqueio de valores essenciais da companhia, a operação de comercialização de energia sofreu forte abalo, diante das características do segmento. Afinal, para um agente operar no mercado de comercialização de energia, tem-se necessário comprovar a robustez financeira, sem a qual a confiabilidade do mercado sofre forte impacto, abalando as operações para baixo.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

14. Se, de maneira geral, a falta de liquidez afeta toda e qualquer atividade empresarial, tratando-se de uma comercializadora de energia, esse impacto é ainda maior, na medida em que coloca a sua própria atividade empresarial em xeque.

15. Além disso, como os contratos são liquidados em um ambiente regulado (na CCEE) e de forma multilateral, o que faz com que o inadimplemento de uma parte comercializadora possa afetar a todos os envolvidos na cadeia contratual.

16. A deflagração da Operação fez pairar dúvidas a respeito da capacidade do Grupo Newen honrar seus compromissos e, desde maior de 2021, seus números caíram vertiginosamente, conforme indicado no gráfico a seguir.

17. Para conseguir se manter e seguir operando, o Grupo Newen adotou medidas emergenciais, realizando principalmente operações de cessão de contratos de energia, transações essas que apresentam um alto custo financeiro para o Grupo Newen como um todo. Em consequência, essa solução paliativa diminuiu ainda mais a sua disponibilidade de caixa, sendo identificada uma queda acentuada do volume (em valor de mercado líquido) da sua carteira.

18. Agravando o problema, em 2021, o Brasil registrou a maior escassez hídrica do último século, prejudicando a geração hidrelétrica e afetando diretamente o preço de energia no mercado. Como o Grupo Newen praticamente não conseguia operar, sofreu graves perdas no valor de seus contratos, motivado por essa alteração nos preços.

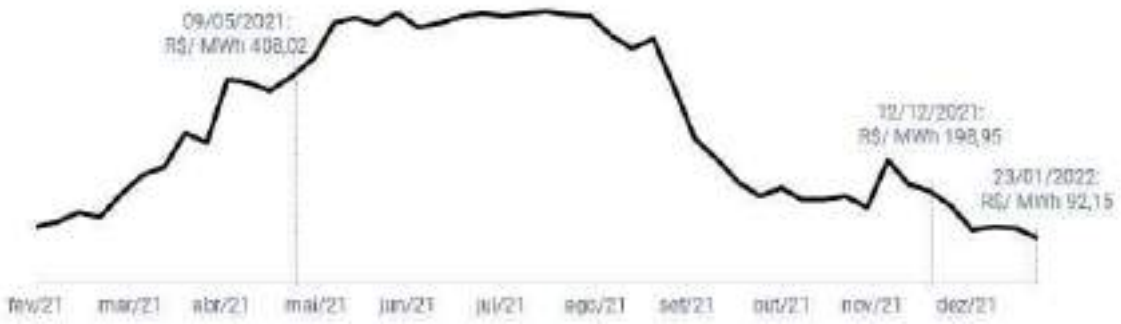

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

II. ATIVOS DO GRUPO NEWEN

19. O Grupo Newen apresenta o seu Laudo Econômico-Financeiro neste Plano e o seu Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (**Anexo 1**), conforme exige o artigo 53, III, da LRF, demonstrando a viabilidade de sua reestruturação e a composição de seus ativos.

III. PANORAMA DO ENDIVIDAMENTO

20. Os valores abaixo representam a Lista de Credores elaborada pelo i. Administrador Judicial e publicada na forma do §2º do artigo 7º da LFR:

Classe I	**R$**	**1.055.093,94**
Classe III	R$	172.094.336,43
Classe IV	R$	469.357,02
Total	**R$**	**173.618.787,40**

IV. SITUAÇÃO ATUAL – O MERCADO DE ENERGIA E SUAS PERPESCTIVAS – LAUDO DE VIABILIDADE

a) *Mercado de energia e suas perspectivas*

21. Em 2021, o Brasil passou pela maior escassez hídrica dos últimos em 91 anos, prejudicando a geração hidrelétrica. Em contrapartida, houve acréscimo relevante na capacidade de geração elétrica no país, cerca de 7.562 MW, valor 57,8% acima da meta estabelecida em janeiro de 2020, sendo o segundo maior incremento na série histórica medida pela ANEEL desde 1997.

22. Deste acréscimo de capacidade ocorrido em 2021, mais de 65% foram via fontes renováveis, em sua maioria, energia solar e eólica. Esses investimentos bilionários em energia limpa, ajudam a combater a escassez hídrica e assim promover segurança energética, além de contribuir com a geração de emprego e retomada do crescimento econômico do país.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

23. Segundo a Absolar, os investimentos em energia solar no Brasil em 2021 somaram R$ 21,8 bilhões, o maior valor histórico já registrado em um ano e aumento de 49% em relação ao ano anterior. A associação calcula que em 2022 a fonte solar fotovoltaica deverá trazer cerca de R$ 50,8 bilhões de investimentos privados ao país e gerar mais de 357 mil novos empregos.

24. Conforme informações divulgadas pela Absolar, em comparação com outras fontes de energia como eólica e hídrica, a energia solar se destaca pelo seu rápido tempo de implantação, de 1 a 2 anos. O risco operacional e de construção, bem como seu impacto ambiental, são outros fatores que ajudam a explicar o crescimento da demanda por projetos deste tipo.

Fontes de Energia Renovável: Matriz de Comparação

● Positivo ◔ Negativo

	Tempo de Construção	Recursos Disponíveis	Riscos de Construção	Riscos de Operação	Impacto Ambiental
Energia Solar	1,0 a 2,0 Anos	Alto ●	Baixo ●	Baixo ●	Baixo ●
Vento	1,5 a 2,5 Anos	Alto ◔	Baixo ◔	Baixo ◔	Baixo ◔
Hidro	2,0 a 4,0 Anos	Alto ◔	Alto ◕	Médio ◑	Baixo ◔
Biomassa	1,5 a 2,5 Anos	Médio ◑	Médio ◑	Alto ◕	Médio ◑

Fonte: Absolar

25. Tais fatores beneficiam a energia solar e torna o Brasil um país com enorme potencial para se tornar um dos mais relevantes do mundo por conta da localização e das características do país (e.g., altos índices de fator de capacidade). No entanto, o segmento de energia solar representa apenas cerca de 2% da matriz energética, e, desde 2017, vem apresentando um crescimento expressivo e acelerado que deve perdurar pelos próximos anos, principalmente frente a adversidades recentes (e.g., crise hídrica)

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Capacidade Instalada – Geração Centralizada Solar (MW)

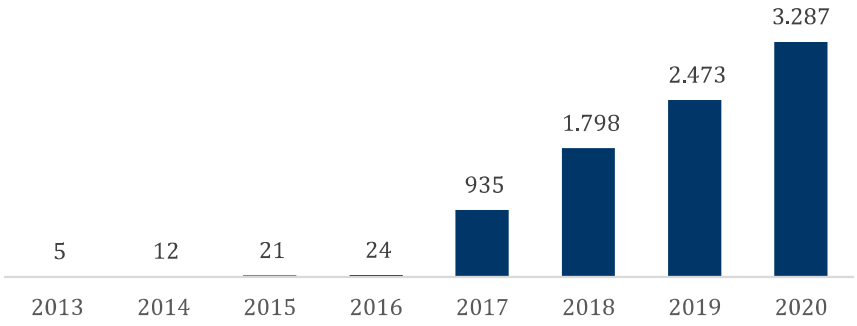

Fonte: EPE – Balanço Energético Nacional (2021)

26. Pelo lado da demanda, o número de agentes no Mercado Livre de Energia, mercado em que a NEWEN Comercializadora atua, está em constante crescente. Impulsionado pela pandemia e, mais recentemente, pela crise hídrica, que levou a uma disparada da conta da luz, cada vez mais empresas estão migrando para este mercado, principalmente pequenas indústrias e grandes comércios.

27. Como neste ambiente de contratação livre, as companhias geradoras, comercializadoras e consumidores negociam entre si fatores como preços, prazos e volumes, é possível, além de prever os custos de maneira mais exata, reduzir de forma relevante a conta mensal de energia e a dependência do mercado tradicional, em que os preços são definidos pelo Sistema de Bandeiras Tarifárias.

28. Por estes e outros motivos, segundo a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia ("Abraceel"), o Ambiente de Contratação Livre ("ACL" ou "Mercado Livre de Energia") já responde por 35% de toda a energia elétrica consumida no país, sendo que o número de participantes dobrou desde 2019. Também de acordo com a Abraceel, 72% dos novos Projetos De Geração De Energia visam o mercado livre e 80% da energia consumida pelas indústrias do Brasil é adquirida por meio desse tipo de contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

VOLUME MENSAL NEGOCIADO NO MERCADO LIVRE (GWm)

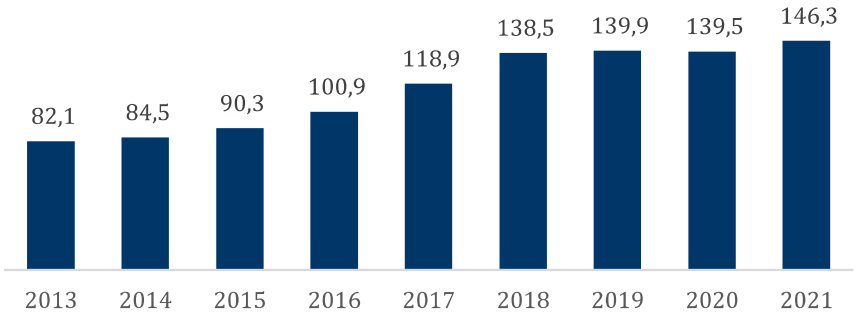

Fonte: CCEE

29. Desta maneira, neste mercado em franca expansão, o papel das comercializadoras é de suma importância, uma vez que, muitos compradores não possuem uma área específica para a negociação de energia. Assim, as comercializadoras desenvolvem produtos e associam serviços, além de viabilizarem um preço de equilíbrio, dando liquidez e racionalidade econômica ao mercado.

30. Além disso, a NEWEN Geradora possui extremamente competitivo, pois (i) são de grande escala, (ii) estão posicionados em regiões com alto índice de irradiação e próximos à conexão, (iii) estão em área plana e com baixo custo de arrendamento e (iv) estão em fase final de desenvolvimento. Assim, a companhia terá contribuição relevante na expansão da matriz energética limpa brasileira.

b) ***Aspectos operacionais e financeiros***

31. A atividade da NEWEN Comercializadora está relacionada ao setor brasileiro de energia elétrica, que é divido no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") e o ACL.

32. No ACR, a compra e venda de energia é realizada entre agentes vendedores e agentes de distribuição que adquirem a energia por meio de leilões para, em seguida, fornecer aos consumidores cativos (ou seja, aqueles que somente podem comprar energia elétrica da concessionária responsável pela sua região) em um modelo mais usual para residências e pequenas empresas.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

33. Nessa hipótese, o preço de energia elétrica pago pelo consumidor é influenciado pelo sistema de bandeiras tarifárias praticadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). E, assim, quando as condições de geração de energia são consideradas desfavoráveis (i.e. períodos de estiagem no caso do setor hidrelétrico), as tarifas se tornam mais caras para o consumidor.

34. No ACL, mercado em que a NEWEN Comercializadora atua, por sua vez, a compra e venda é objeto de contratos bilaterais livremente negociados pelos consumidores diretamente com as geradoras ou comercializadoras (como a NEWEN Comercializadora). O consumidor mantém dois contratos: um com a distribuidora, pelo uso do fio de distribuição, e outro com a geradora ou comercializadora que será a responsável por comercializar a energia.

35. Nesses ambientes de negociação, os contratos normalmente possuem garantias financeiras ou corporativas em benefício dos respectivos compradores para minimizar os riscos pela eventual não entrega de energia no futuro.

36. Como forma de mitigar ainda mais os riscos, a liquidação financeira das operações de compra e venda que ocorrem no mercado livre de energia é realizada mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e consiste no pagamento e recebimento dos débitos e créditos apurados na contabilização. As operações se dão de forma multilateral, não havendo indicação de parte e contraparte. Isso significa que uma empresa em posição credora recebe seu crédito de todos os devedores do mercado.

37. A NEWEN Comercializadora possui todas as autorizações para operar no âmbito do ACL na condição de comercializadora de energia, e, embora tenha um volume razoável de fluxo de caixa – principalmente nos dias em que ocorre a liquidação financeira –, sua margem é pequena, já que a compra de energia implica o dispêndio de altos valores sujeitos à oscilação de mercado, o que ocasiona um grande risco operacional para a atividade.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

38. Mesmo atuando nesse cenário arriscado, ao longo dos últimos anos a NEWEN Comercializadora se consolidou como uma das maiores comercializadoras independentes do mercado brasileiro, apresentando sólidos resultados financeiros até abril de 2021 e celebrando operações com os maiores grupos geradores e consumidores de energia, demonstrando sua credibilidade ao mercado.

39. Como exemplo da sua capacidade financeira e operacional, durante todo o ano de 2020, a NEWEN Comercializadora negociou o total de 4,6 GWm de energia, faturando R$ 709,3 milhões e obtendo Lucro Líquido de R$ 58,7 milhões.

VOLUME NEGOCIADO PELA NEWEN COMERCIALIZADORA (GWm)

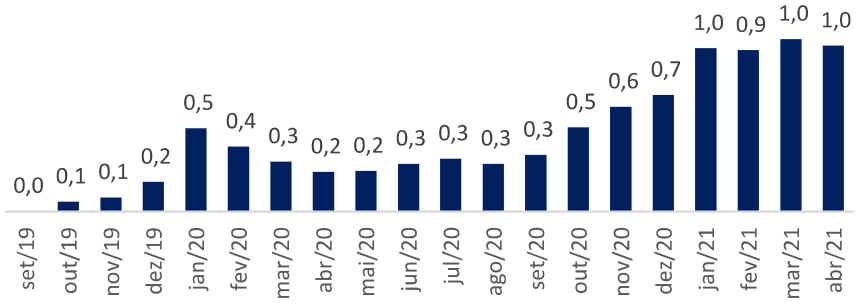

c) ***Resumo do laudo de viabilidade***

40. Entre os princípios que regem a Lei n°. 11.101/2005, o mais relevante para fins de deferimento da recuperação judicial é o princípio da viabilidade econômica das empresas, estabelecendo que somente às empresas com reais possibilidades de soerguimento será facultado o regime da recuperação judicial.

41. A NEWEN Comercializadora possui um forte potencial econômico, com receita bruta acima de R$ 1,5 bilhão em 2021. Além disso, conta com um portfólio de contratos e clientes, que se implementando com o Plano, que se mostra adequado e compatível com a sua atual situação, demonstra que a sua recuperação econômica é viável e possível, desde que cumpridas as medidas preconizadas e apresentadas no Plano.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

42. Além disso, a empresa tem uma importância relevante para o setor, uma vez que é uma das maiores comercializadoras do Brasil e suas atividades são fundamentais no Mercado Livre de Energia, que está em franca expansão e necessita de cada vez mais *players* com capacidade técnica e *know how* para fornecer liquidez a esse mercado.

43. A NEWEN Comercializadora, previamente ao pedido de Recuperação Judicial, rescindiu todos os contratos de energia que apresentavam MTM negativo, contribuindo para que suas contrapartes conseguissem buscar energia no mercado antecipadamente.

44. Desta maneira, o passivo da NEWEN Comercializadora é composto, em grande parte, pelas Perdas e Danos das rescisões destes contratos de compra/venda de energia que não seriam cumpridos, conforme fórmula de cálculo abaixo:

Nas operações de compra de energia:
Perdas e Danos = (PM-PC) x Q

Nas operações de venda de energia:
Perdas e Danos = (PV-PM) x Q

Onde:
PC = Preço de compra da energia;
PV = Preço de venda da energia;
PM = Preço de mercado da energia; e
Q = Quantidade de energia transacionada.

45. Além disso, conforme dados divulgados pela DCIDE, o preço da energia convencional trimestre caiu 53,7% entre a semana do Pedido da Recuperação Judicial até a semana de 23 de janeiro de 2022. Desta maneira, a maioria das contrapartes que tiveram seus contratos de energia rescindidos tiveram a possibilidade de comprar energia por um preço inferior àquele que a NEWEN Comercializadora havia vendido, beneficiando-se de tal situação.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

PREÇO ENERGIA CONVENCIONAL TRIMESTRE SEMANAL(R$/MWh)

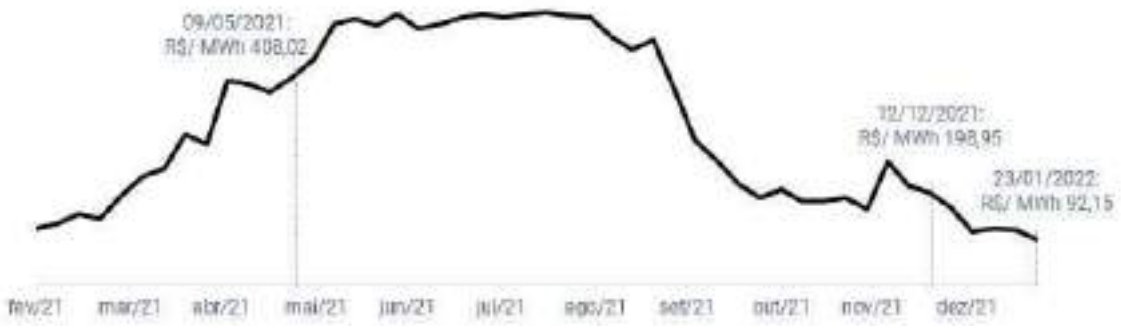

Fonte: DCIDE

46. Se novos Créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

47. O estudo de viabilidade econômica foi elaborado considerando-se a Lei de Recuperação e Falência e a restruturação financeira por ela propiciada, visando demonstrar a viabilidade econômico-financeira da NEWEN Comercializadora, a capacidade de pagamento a todos os seus Credores e a recuperação da sua saúde financeira, conforme demonstrado no **Anexo 2**.

48. Esta análise leva em consideração os pontos fundamentais deste Plano, destacando-se as suas principais características e analisando os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos Credores, até a extinção desses passivos. Vale destacar que todos os dados e as informações fornecidas para a elaboração deste, são por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

49. A geração das receitas da NEWEN Comercializadora, para pagamento aos Credores está baseada: (i) na geração dos fluxos de caixa operacionais pela continuidade da atividade econômica; (ii) por decorrência da sua reestruturação operacional e financeira; e (iii) no reperfilamento e na renegociação do seu

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

endividamento com modificações nos prazos, nos encargos e na forma de pagamento, conforme definido neste Plano.

50. As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas líquidas, custos e despesas) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro

51. O volume de negociações, leva em consideração os contratos vigentes, uma vez que, mesmo após a Data do Pedido, a companhia não rescindiu todos os contratos e se mantém em operação. Além disso, considera-se um crescimento gradual das operações ao passar dos anos, refletindo a retomada dos negócios prejudicados pela crise, até que a Recuperanda atinja o volume de negociação mensal que tinha em 2021 antes da Operação Black Flag.

52. A margens de resultado, consideram os contratos vigentes (que já possuem preços, prazos e forma de pagamentos definidos) e uma margem fixa para os novos contratos conforme estratégia de reestruturação economica-financeira da Recuperanda.

53. A forma de pagamento aos Credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano e a necessidade mínima de caixa para a Empresa crescer gradualmente sua operação e obter os resultados necessários para pagamento de seus Credores. Assim projetou-se um fluxo de caixa para 5 (cinco) anos, com a identificação de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida da Recuperanda.

54. O fluxo de caixa projetado demonstra o equilíbrio entre as entradas e saídas de recursos e a necessidade mínima de caixa para manter suas atividades operacionais. As bases utilizadas nas projeções foram:

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

a. As premissas e pressupostos adotados, destacados no **Anexo 2**, ficaram dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica das empresas e da sua nova situação;
b. As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas líquidas, custos e despesas) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro;
c. As projeções identificam a continuidade das operações das empresas com a adoção das medidas já citadas, que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais, já ajustadas aos novos níveis, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador;
d. Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano a ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência
e. Os saldos finais de caixa após o pagamento aos Credores se tornam positivos ao longo das projeções e podem ser financiados com a venda de ativos nos primeiros anos, indicando uma situação de liquidez satisfatória, para a manutenção das suas atividades operacionais.

V. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

55. As momentâneas dificuldades operacionais e financeiras apresentadas pela NEWEN Comercializadora e pelo Grupo Newen serão solucionadas mediante sua reestruturação conforme descrito neste Plano. O Laudo de Avaliação de Ativos da NEWEN Comercializadora encontra-se juntado a este Plano no **Anexo 1**.

56. Ademais, a NEWEN Comercializadora declara que, conjuntamente com as demais sociedades integrantes do Grupo Newen, integram um grupo econômico de fato, possuindo administração comum, objetivos comuns, operação concatenada e

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

interligada para o melhor desempenho das atividades do grupo, sendo certo que a NEWEN Holding e a NEWEN Investimentos exercem papel de *holding* do grupo.

VI. MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

57. Serão utilizados os seguintes meios de recuperação judicial para a superação da crise econômico-financeira por que passa atualmente a NEWEN Comercializadora e o Grupo Newen (artigo 53, I da LRF):

a. Assessoria empresarial, ajustes operacionais e reestruturação societária;
b. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
c. Alienação de Ativos
d. Novação;
e. Processo de venda relativo à NEWEN Geradora – Aceleração de pagamento na forma deste Plano; e
f. Captação de Recursos.

a. ASSESSORIA EMPRESARIAL, AJUSTES OPERACIONAIS E REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

58. Antes mesmo do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o Grupo Newen já vinha implementando medidas de proteção/promoção do seu caixa e tem envidado esforços para reestruturar as suas atividades segundo as condições de mercado.

59. Até então, foram adotadas as seguintes providências:

- Revisão dos processos organizacionais;
- Criação de ferramenta de planejamento e gestão do fluxo de caixa;
- Controle e acompanhamento das operações comerciais e precificação;

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

- Discussão e definição de um novo planejamento estratégico para os anos seguintes;
- Medidas de redução de custos operacionais em todo os níveis das sociedades integrantes do Grupo Newen;
- Negociação de contratos de energia, elevando significativamente o caixa da empresa;
- Revisão da estrutura de custos e adequação para as necessidades atuais;
- Estudo e implementação de estratégia para a geração de caixa de curto prazo e adoção de medidas de alavancagem operacional para o futuro; e
- Contratação de empresas renomadas para o desenvolvimento e venda dos projetos.

60. A NEWEN Comercializadora fica autorizada a realizar operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, incorporações de ações, cisões, transformações, aumento de capital ou promover transferências patrimoniais dentro do Grupo Newen.

b. CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS OU VINCENDAS

61. Este Plano prevê novos prazos, valores e condições aplicáveis às dívidas vencidas e/ou vincendas da NEWEN Comercializadora sujeitas à Recuperação Judicial. O Plano prevê forma de pagamento, incidência de juros e correção monetária condizentes com a capacidade de pagamento da devedora.

62. Para a elaboração das propostas de pagamento previstas neste Plano foram consideradas a atual situação do setor, além de previsões acerca do preço dos serviços, produtos e dos custos da operação, estando tais premissas refletidas no Laudo Econômico-Financeiro constante deste Plano.

c. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

63. Após a Data da Homologação do Plano, como forma de angariar recursos necessários à sua reorganização econômico-financeira, a NEWEN Comercializadora

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

poderá alienar, onerar, ceder, transferir, quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que o seu valor, individual ou em conjunto, não supere R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transação, corrigido anualmente pelo IPCA a partir da Data da Homologação, devendo os recursos obtidos ser destinados ao capital de giro da empresa, de forma a contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste Plano.

64. As vendas de bens que já tiverem sido realizadas no bojo da Recuperação Judicial na forma do artigo 66 da LRF ficam plenamente convalidadas e ratificadas, sendo certo que a NEWEN Comercializadora poderá alienar a terceiros os bens de seu ativo não circulante que não expressamente indicados para venda neste Plano na forma do referido artigo 66 da LFR.

65. A NEWEN Comercializadora, no desenvolver de seu objeto social e conforme os interesses sociais, poderá transferir bens de seu ativo entre sociedades do Grupo Newen para melhor desempenho de suas atividades e otimização de recursos, comunicando o Administrador Judicial no bojo dos relatórios mensais.

d. NOVAÇÃO

66. Com a Data da Homologação – nos termos do artigo 59 da LRF e, ainda, dos artigos 360 e seguinte do Código Civil – todos os Créditos dos Credores Concursais serão automaticamente novados, deixando de vigorar as cláusulas e condições originais dos Créditos Concursais, especialmente aquelas referentes ao valor de principal, taxas de juros, *covenants*, correção, mora, multa (incluindo, sem se limitar, as penalidades pela rescisão contratual e por eventual insuficiência de lastro de energia), obrigações de ressarcimento do desconto da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), indenizações por perdas e danos, critérios para vencimento antecipado, cláusula de eleição de foro, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis e serão substituídas pelas disposições deste Plano.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

67. Não são aplicáveis as penalidades relativas a eventual descumprimento de obrigações concursais, na medida em que a Recuperação Judicial implica a inexigibilidade das obrigações a ela sujeitas, as quais serão novadas na forma deste Plano.

e. PROCESSO DE VENDA RELATIVO À NEWEN GERADORA – ACELERAÇÃO DE PAGAMENTO NA FORMA DESTE PLANO

68. Conforme previsões e condições do Plano de Recuperação Judicial da NEWEN Geradora, será conduzido processo para venda para alienação judicial dos ativos constantes de seu **Anexo 3**, na forma dos artigos 60, 66, 142 e 145 da LRF (os "Projetos de Geração de Energia").

69. Ultimado o processo de venda dos Projetos de Geração de Energia, isto é, expedida a carta de arrematação de UPI ou homologada em juízo a venda nos termos do artigo 66 da LRF, e observados os itens 107 e seguintes do Plano da NEWEN Geradora, os Recursos Líquidos obtidos em virtude da alienação serão creditados em Conta Judicial vinculada à Recuperação Judicial e serão destinados diretamente conforme exposto abaixo, em consonância com o item 124 do Plano da NEWEN Geradora:

(i) Aceleração do pagamento dos Credores Quirografários e Credores ME/EPP da NEWEN Geradora, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre eles;

(ii) Caso haja saldo após a aceleração de pagamento mencionada no item (i), ocorrerá a aceleração do pagamento dos Credores Quirografários e Credores ME/EPP da NEWEN Comercializadora, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre eles, observados o item 69 deste Plano ("Recursos Aceleração NEWEN Comercializadora"); e

(iii) Caso haja saldo após a aceleração de pagamento mencionada nos itens (i) e (ii), os eventuais recursos remanescentes serão destinados para reforçar o fluxo de caixa do grupo, em benefício da reestruturação,

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

preservação das atividades, manutenção dos empregos e da geração de receitas.

70. No prazo de até 5 (cinco) Dias Corridos contados da data em que for comprovado o depósito dos Recursos Líquidos em Conta Judicial, as Recuperandas protocolarão, nos autos da Recuperação Judicial, relação indicando os Credores a serem pagos mediante a utilização dos Recursos Líquidos, observada a destinação prevista acima. O pagamento será feito diretamente, emitindo-se ordem ao Banco do Brasil para que promova as respectivas transferências mediante a utilização dos valores existentes em Conta Judicial.

71. Caso o processo de venda tenha sido realizado na forma do art. 66 da LRF anteriormente à Data de Homologação, de forma que tenham sido depositados valores em Conta Judicial vinculada à Recuperação Judicial anteriormente à Data de Homologação, as Recuperandas apresentarão nos autos da Recuperação Judicial, no prazo de até 15 (quinze) Dias Corridos contados da Data de Homologação, relação indicando os Credores a serem pagos mediante a utilização dos Recursos Líquidos já disponíveis em Conta Judicial, observada a destinação prevista acima. O pagamento será feito diretamente, emitindo-se ordem ao Banco do Brasil para que promova as respectivas transferências mediante a utilização dos valores existentes em Conta Judicial.

f. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

72. Como forma de incrementar as medidas voltadas ao seu soerguimento, a NEWEN Comercializadora poderá, a qualquer tempo, obter novos financiamentos junto a instituições financeiras, fornecedores, parceiros, fundos de investimento e demais entidades, desde que as taxas aplicadas aos novos recursos sejam compatíveis com os padrões de mercado, sendo certo que a NEWEN Comercializadora envidará seus melhores esforços para obter as condições

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

negociais mais favoráveis em relação a taxas, prazos e demais obrigações contratuais.

73. A NEWEN Comercializadora poderá conceder garantias fidejussórias ou garantias reais aos financiamentos ou empréstimos por elas contraídos, observado o procedimento do artigo 66 da LRF para a hipótese de oneração de bens do ativo não circulante.

74. A NEWEN Comercializadora poderá utilizar os novos recursos para fins operacionais, de forma a contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste Plano.

75. Em qualquer hipótese, os financiamentos concedidos após o ajuizamento da Recuperação Judicial terão natureza extraconcursal e respectivas proteções, nos termos do art. 67 da LRF.

VII. PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIII. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

76. Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento de seus Créditos Trabalhistas conforme descrito a seguir:

a) **Créditos Trabalhistas de natureza salarial**. Os Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, até o limite de 5 (cinco) Salários-Mínimos por empregado, serão pagos em uma parcela única em até 30 (trinta) dias contados da Data da Homologação.

b) **Saldo Remanescente**. Os Créditos Trabalhistas que não tenham sido quitados na forma do item 76, "a", acima, serão pagos em até 12 (doze) meses contados da Data da Homologação do Plano ou da definitiva habilitação do

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

respectivo Crédito Trabalhista, caso seja feita posteriormente à Data da Homologação, mediante a outorga de ampla e irrevogável quitação com relação a eventual saldo remanescente.

a. **Juros e Correção**. Os Créditos Trabalhistas serão acrescidos de correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data de Homologação até a data do efetivo pagamento.

c) **Crédito Retardatários**. Os Créditos Trabalhistas que sejam Créditos Retardatários serão reestruturados e pagos na forma prevista no item 76, "a" e "b", acima. Por sua vez, os prazos indicados no item 76, "a" e "b", acima, somente terão início após a efetiva inclusão do Crédito Retardatário na Lista de Credores.

77. As Recuperandas poderão formalizar acordos para liquidar o montante do Crédito Trabalhista então discutido, o qual, por sua vez, deverá ser incluído na Lista de Credores desta Recuperação Judicial na forma da LRF e pago nos estritos termos previstos neste Plano.

78. As Recuperandas esclarecem que envidarão seus melhores esforços para efetuar o pagamento dos Créditos Trabalhistas no menor prazo possível, de forma que, caso seu fluxo de caixa permita, poderão, mas não estarão obrigadas a efetuar pagamentos antecipados, reduzindo o prazo de pagamento previsto acima, independentemente de autorização judicial.

79. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nos itens acima acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Trabalhistas.

IX. PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASE II)

80. Atualmente, não constam Credores com Garantia Real na Lista de Credores da NEWEN Comercializadora.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

81. Contudo, caso porventura sejam incluídos na Lista de Credores, na forma da LRF e através do incidente processual adequado, os Credores com Garantia Real receberão seus Créditos com Garantia Real ao tempo e modo previstos para pagamento dos Credores Quirografários, conforme descrito abaixo.

X. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

82. Os Credores Quirografários receberão o pagamento de seus Créditos Quirografários de acordo com as condições a seguir pormenorizadas.

(i) Juros e correção monetária:

a. **Carência de Pagamento**: 20 (vinte) meses a contar da Data de Homologação, período no qual juros e correção monetária deverão ser adicionados ao valor do principal (principal capitalizado).

b. **Taxa de Juros:** 1% (um por cento) a.a. a contar da Data de Homologação.

c. **Correção Monetária**: de acordo com a variação da TR, a contar da Data de Homologação.

d. **Pagamento de Juros:** Juros sobre o saldo devedor do principal capitalizado pagos junto com as parcelas de principal.

(ii) Principal:

a. 100 (cem) parcelas mensais e consecutivas, sob o regime do **Anexo 3**, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do 21º (vigésimo primeiro) mês a contar da Data de Homologação.

b. **Datas efetivas dos pagamentos das parcelas**: o pagamento será realizado no primeiro Dia Útil subsequente ao mês de vencimento.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

(iii) **Amortização Antecipada**: os Recursos Aceleração NEWEN Comercializadora serão utilizados para a amortização antecipada, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre os Credores Quirografários e Credores ME/EPP, conforme destinação estabelecida no item e deste Plano.

(iv) **Bônus de Adimplência:** Caso a totalidade de vendas contratadas relativas à alienação dos Projetos de Geração de Energia na forma do Plano da NEWEN Geradora alcance, ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Homologação, o valor de, no mínimo, R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o saldo remanescente de cada Crédito Quirografário deixará de ser exigível, a título de aplicação de bônus de adimplência, outorgando-se ampla e irrevogável quitação com relação ao respectivo saldo remanescente.

83. Alternativamente ao pagamento do Crédito Quirografário na forma da cláusula acima, os Credores Quirografários poderão optar, por meio do protocolo de manifestação nos autos da Recuperação Judicial nesse sentido no prazo de 10 (dez) dias contados da Data de Homologação, por receber até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Credor Quirografário, respeitado o valor do Crédito Quirografário, no prazo de até 20 (vinte) meses contados da Data de Homologação, dando quitação ao eventual saldo remanescente do seu Crédito.

84. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nos itens acima acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Quirografários.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

XI. CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV)

85. Os Credores ME/EPP receberão o pagamento de seus Créditos ME/EPP de acordo com as condições de pagamento a seguir pormenorizadas.

(i) **Pagamento Inicial**: até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respeitado o valor de cada Crédito ME/EPP, em até 12 (doze) meses após a Data de Homologação de Recuperação Judicial.

(ii) **Saldo Remanescente**:

a. Juros e correção monetária:

i. **Carência de Pagamento**: 20 (vinte) meses a contar da Data de Homologação, período no qual juros e correção monetária deverão ser adicionados ao valor do principal (principal capitalizado).

ii. **Taxa de Juros:** 1% (um por cento) a.a. a contar da Data de Homologação.

iii. **Correção Monetária**: de acordo com a variação da TR, a contar da Data de Homologação

iv. **Pagamento de Juros:** Juros sobre o saldo devedor do principal capitalizado pagos junto com as parcelas de principal.

b. Principal:

i. 100 (cem) parcelas mensais consecutivas, sob o regime do **Anexo 3**, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do 21º (vigésimo primeiro) mês a contar da Data de Homologação.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

ii. **Datas efetivas dos pagamentos das parcelas**: o pagamento será realizado no primeiro Dia Útil subsequente ao mês de vencimento.

c. **Amortização Antecipada**: os Recursos Aceleração NEWEN Comercializadora serão utilizados para a amortização antecipada, de forma *pro-rata* e *pari passu* entre os Credores Quirografários e Credores ME/EPP, conforme destinação estabelecida no item 69 deste Plano.

d. **Bônus de Adimplência:** Caso a totalidade de vendas contratadas relativas à alienação dos Projetos de Geração de Energia na forma do Plano da NEWEN Geradora alcance, ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Homologação, o valor de, no mínimo, R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o saldo remanescente de cada Crédito ME/EPP deixará de ser exigível, a título de aplicação de bônus de adimplência, outorgando-se ampla e irrevogável quitação com relação ao respectivo saldo remanescente.

86. Os pagamentos realizados na forma estabelecida no item acima acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos ME/EPP.

XII. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

87. Os valores devidos aos Credores Concursais serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, exceto se de forma diversa estabelecida neste Plano. Os Credores Concursais deverão indicar uma conta corrente bancária, de sua titularidade, em até 15 dias da data do início dos pagamentos, para que sejam efetuados os pagamentos devidos. Em não havendo

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

indicação dentro do referido prazo, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro das Recuperandas pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da data prevista para o pagamento, sendo pagos em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que informada a conta bancária.

88. A NEWEN Comercializadora poderá, somente a seu critério, pagar quaisquer Créditos líquidos, certos e exigíveis por meio da compensação de valores que tenham a receber até o valor de referidos Créditos, ficando eventual saldo sujeito às disposições deste Plano. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação por parte da NEWEN Comercializadora de quaisquer Créditos que possa ter face aos seus Credores.

89. Os Credores poderão ceder seus respectivos Créditos e direitos, devendo os respectivos cessionários acusar o recebimento da cópia deste Plano, reconhecendo, assim, que, em razão da sua sujeição aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LRF, o Crédito objeto da cessão estará sujeito às condições de pagamento previstas neste Plano.

90. As Recuperandas deverão ser notificadas de eventuais cessões realizadas, assim como deverá ser solicitada a devida substituição processual perante o Juízo da Recuperação Judicial, sob pena de ineficácia da cessão e do pagamento efetuado ao Credor cedente ser considerado plenamente válido, não podendo o Credor cessionário reclamar quaisquer valores das Recuperandas.

91. Na hipótese de serem reconhecidos novos Créditos Concursais na Lista de Credores ou de serem modificados os Créditos Concursais na Lista de Credores por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, tais Créditos serão pagos na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a inclusão/modificação de tais Créditos na Lista de Credores ("Data de Inclusão do Crédito"), sem direito a acelerações de pagamento eventualmente já realizadas. As regras de pagamento, prazos de pagamento e condições de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros e prazo de pagamento,

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

passarão a ser aplicáveis e se iniciarão apenas a partir da Data de Inclusão do Crédito, sendo certo que será apenas a partir de tais datas que se iniciará a contagem de prazos de pagamento e/ou carências relativas ao pagamento previstos no Plano.

92. Ocorrendo as hipóteses previstas acima, o Credor deverá notificar as Recuperandas, comunicando o trânsito em julgado da decisão judicial que reconheceu seu novo Crédito ou o trânsito em julgado da decisão judicial que determinou a alteração do Crédito.

93. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar a Recuperanda e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original.

94. Todos os Créditos Concursais serão pagos na forma prevista neste Plano, de forma que a eventual não habilitação dos Créditos Concursais ou a sua não inclusão no Quadro Geral de Credores, por inércia do Credor, não afastará a sua natureza concursal, sujeitando-os aos efeitos da Recuperação Judicial.

95. Os pagamentos que não forem realizados ou forem realizados tardiamente em razão de os Credores não terem providenciado a inclusão do seu Crédito Concursal na Lista de Credores não serão considerados como descumprimento do Plano, e não haverá sobre tais valores a incidência de juros ou encargos moratórios decorrentes do pagamento tardio.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

96. Além das hipóteses específicas previstas no Plano, as Recuperandas poderão antecipar o pagamento de quaisquer Credores Concursais, com abatimento proporcional, desde que tais antecipações de pagamento sejam oferecidas em igualdade de condições a todos os demais Credores Concursais pertencentes à Classe de Credores cujo pagamento se pretende antecipar.

97. Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos às Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais (em curso ou ajuizadas posteriormente à Data do Pedido) promovidos em face da NEWEN Comercializadora, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial. Deste modo, eventuais Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos conforme o tratamento previsto neste Plano à classe correspondente.

98. Com o pagamento dos Créditos na forma estabelecida neste Plano, haverá a quitação automática, irrestrita e irrevogável da dívida sujeita ao Plano, incluindo o valor de principal, taxas de juros, *covenants*, correção, mora, multa (incluindo, sem se limitar, as penalidades pela rescisão contratual e por eventual insuficiência de lastro de energia), obrigações de ressarcimento do desconto da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), indenizações por perdas e danos. Além disso, com a quitação, os Credores Concursais nada mais poderão reclamar contra a NEWEN Comercializadora e as demais sociedades componentes do Grupo Newen.

99. Não são aplicáveis as penalidades relativas a eventual descumprimento de obrigações concursais, na medida em que a Recuperação Judicial implica a inexigibilidade das obrigações a ela sujeitas, as quais serão novadas na forma deste Plano.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

XIII. PASSIVO FISCAL

100. Atualmente todos os passivos fiscais reconhecidos pela Recuperanda já foram negociados e parcelados. A certidão de regularidade da Recuperanda no registro público de empresas foi devidamente apresentada (artigo 48, caput, e 51, inciso V) com o pedido de processamento da recuperação judicial.

101. Na hipótese de a Recuperanda sofrer alguma condenação que venha a gerar um passivo fiscal, por ora desconhecido, esta irá aderir ao parcelamento dos Créditos tributários nos termos do artigo 10-A da LRF.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

102. Os Credores Concursais não poderão, a partir da Aprovação do Plano e até o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas: (i) ajuizar ou prosseguir com Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais contra a NEWEN Comercializadora; (ii) executar qualquer sentença, decisão arbitral ou judicial contra a NEWEN Comercializadora que verse sobre os Créditos Concursais, reestruturados por este Plano; (iii) penhorar quaisquer bens do Grupo Newen para satisfazer Créditos Concursais que sejam reestruturados por este Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre os bens e direitos de qualquer das sociedades integrantes do Grupo Newen para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; (v) compensar quaisquer Créditos que a NEWEN Comercializadora tenha reciprocamente com os referidos Credores Concursais, salvo se expressamente autorizado pela NEWEN Comercializadora; e (vi) tentar buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por qualquer outro meio diferente daqueles estabelecidos neste Plano.

103. Todas as Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais em curso contra a NEWEN Comercializadora relativas a Créditos submetidos à Recuperação Judicial deverão ser extintas, nos termos do artigo 487 do Código de Processo Civil,

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

mediante simples petição ao juízo competente, comprometendo-se as partes a arcar com o pagamento dos honorários de seus respectivos advogados.

104. A decisão que homologar o Plano e conceder a Recuperação Judicial implicará na baixa das inscrições em órgãos de proteção ao crédito, assim como das anotações em cartórios de protesto de títulos fundamentadas em Créditos Concursais, cabendo à NEWEN Comercializadora informar a quais órgãos de proteção ao crédito e a quais cartórios de protesto de títulos deverão ser enviados ofícios pelo Juízo da Recuperação determinando a baixa de tais anotações.

105. As vendas de bens que eventualmente tiverem sido realizadas pela NEWEN Comercializadora na forma do artigo 66 da LRF ficam plenamente convalidadas e ratificadas, sendo certo que a NEWEN Comercializadora poderá alienar a terceiros bens de seu ativo não circulante que não expressamente indicados para venda neste Plano na forma do referido artigo 66 da LRF.

106. A NEWEN Comercializadora, no desenvolver de seu objeto social e conforme os interesses sociais, poderá transferir bens entre sociedades do Grupo Newen para o melhor desempenho de suas atividades e otimização de recursos, comunicando o Administrador Judicial no bojo dos relatórios mensais.

107. Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão de forma automática, e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretratável, dos Créditos Concursais contra a NEWEN Comercializadora e contra as demais sociedades componentes do Grupo Newen inclusive valores decorrentes da mora, multa (incluindo, sem se limitar, as penalidades pela rescisão contratual e por eventual insuficiência de lastro de energia), obrigações de ressarcimento do desconto da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), indenizações por perdas e danos. Com a quitação, os Credores Concursais serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos Concursais, e não mais poderão reclamá-

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

los contra a NEWEN Comercializadora e as demais sociedades componentes do Grupo Newen.

108. O pagamento dos Créditos Concursais detidos por sociedades do Grupo Newen e demais Partes Relacionadas será realizado conforme as condições de pagamento atinentes à sua respectiva classe após o pagamento dos demais Credores da mesma classe, ou, alternativamente, poderá ser realizado por meio de conversão em capital ou redução de capital e, ainda, encontro de contas de mútuos *intercompany*.

109. Durante todo o período em que estiver em Recuperação Judicial, a NEWEN Comercializadora poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

110. A soma dos valores recebidos pelos Credores Concursais nos termos deste Plano, não poderá ser superior aos respectivos Créditos listados na Lista de Credores desta Recuperação Judicial. Nesta soma não estão incluídos os juros e correção monetária previstos neste Plano.

111. Fica ratificada a utilização dos valores oriundos da 1ª Vara Federal de Campinas/SP para pagamento de despesas essenciais, na forma da decisão de folhas 10.010/10.015 da Recuperação Judicial.

112. Para fins de eficiência tributária no decorrer do cumprimento das obrigações deste Plano, poderão ser realizados mútuos *intercompany* e/ou AFACs (Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital), ficando autorizada a possibilidade de o grupo promover compensação, absorção de prejuízos, conversão em capital ou redução de capital, conforme o caso, para equalizar os eventuais mútuos *intercompany* realizados.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

113. Enquanto as obrigações previstas neste Plano não forem cumpridas em sua integralidade, nenhum dividendo poderá ser distribuído aos acionistas diretos ou indiretos da NEWEN Comercializadora.

114. Caso haja o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Plano, não será decretada a falência da NEWEN Comercializadora sem que haja a convocação prévia da nova Assembleia Geral de Credores, que deverá ser requerida pelo Credor prejudicado ao Juízo da Recuperação no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos a contar do evento de descumprimento, para deliberar quanto à solução a ser adotada, observado o procedimento para alteração e modificação do Plano previsto na LFR, se aplicável.

115. As disposições deste Plano vinculam a NEWEN Comercializadora e seus Credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da Homologação.

116. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas pela NEWEN Comercializadora a qualquer tempo após a Homologação do Plano, desde que (i) tais aditamento, alterações ou modificações sejam submetidas à votação em Assembleia Geral de Credores; (ii) sejam aprovadas pela NEWEN Comercializadora e (iii) seja atingido o quórum requerido pelo artigo 45 ou seja o tema aprovado pelo Juízo da Recuperação Judicial na forma do §1º do artigo 58 da LFR.

117. Os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano vincularão a NEWEN Comercializadora e seus Credores Concursais, bem como seus respectivos cessionários e sucessores – inclusive os Credores que tenham se ausentado ou votado contrariamente na(s) AGC(s) em que for(em) aprovado(s) os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano – a partir da aprovação em Assembleia Geral de Credores, na forma dos artigos 45 e 58 da LRF ou, ainda, por meio da adesão de Credores que representem mais da metade do valor dos Créditos sujeitos à Recuperação Judicial, na forma do artigo 45-A da LRF.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

118. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, o Plano prevalecerá.

119. Caso haja conflito entre a redação, interpretação ou significado de quaisquer anexos e este Plano, prevalecerão a redação, interpretação ou significado dados por este Plano.

120. Após a Data de Homologação, o processo de Recuperação Judicial será encerrado por sentença na forma do artigo 63 da LRF, a requerimento da NEWEN Comercializadora, observado o artigo 61 da LRF.

76. As referências neste Plano a cláusulas ou itens referem-se a cláusulas ou itens deste Plano, a menos que o contexto indique o contrário.

77. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à NEWEN Comercializadora, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues ou (ii) enviadas por fac-símile, *e-mail* ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela NEWEN Comercializadora, nos autos do processo de Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial ou aos Credores:

NEWEN GERADORA
Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.550, cj. 1.404
Vila São Francisco – São Paulo/SP, CEP: 04711-130
A/C: Lineu Cataldi
Telefone: (11) 3758-3881
E-mail: rj@newenergies.com.br

Com cópia para:
Galdino & Coelho Advogados

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 11º andar
Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04538-132
A/C: Eduardo Takemi Kataoka e Adrianna Chambô Eiger
Telefone (11) 3041-1500
E-mail: grupoace@gc.com.br

e

BR Partners
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 25º e 26º andares
Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133
A/C: Fabiana Balducci
Telefone: (11) 3704-1000
E-mail: fabiana.balducci@brpartners.com.br

Quando aplicável, com cópia para:

Administrador Judicial
Laspro Consultores
Rua Major Quedinho, 111, 18º andar
Centro – São Paulo/SP, CEP 01050-030
A/C: Dr. Oreste Laspro
Telefone: (11) 3211-3010
E-mail: gruponewen@laspro.com.br

78. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

79. Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, não incidirão juros e nem correção monetária sobre o valor dos Créditos.

80. Eventuais Créditos Concursais em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito e serão liquidados, observado o disposto neste Plano, em conformidade com o artigo 50, § 2º da LFR.

81. Na hipótese de qualquer disposição contida neste Plano ser considerada inexistente, inválida ou ineficaz por força de decisão judicial irrecorrível, o restante dos termos e disposições deste Plano permanecerão em pleno vigor e eficazes.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

82. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

83. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem em relação a este Plano, a execução das obrigações aqui assumidas e qualquer litígio decorrente dos Créditos sujeitos a este Plano serão julgados: (i) até a extinção da Recuperação Judicial pelo Juízo da Recuperação; e (ii) após o encerramento da Recuperação Judicial por sentença, pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

84. O Plano é firmado pelo representante legal devidamente constituído da NEWEN Comercializadora. Os Laudos subscritos por empresas especializadas foram apresentados ao Juízo da Recuperação, na forma da LRF e fazem parte integrante deste Plano.

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Definições

Anexo 1 – Laudo de Avaliação de Ativos

Anexo 2 – As premissas e pressupostos adotados no Laudo Econômico-Financeiro

Anexo 3 – Indicação do Regime de Pagamento das Parcelas

São Paulo/SP, 26 de abril de 2023.

NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. – Em Recuperação Judicial

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

ANEXO A – DEFINIÇÕES

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos neste Anexo A. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

"Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais": são os processos judiciais de natureza trabalhistas ou cível, ajuizados contra as Recuperandas, ou os procedimentos arbitrais que envolvem as Recuperandas, e que versam sobre relações jurídicas que, em razão da sua causa de pedir e dada a anterioridade do fato gerador em relação à Recuperação Judicial, irão originar Créditos Concursais que constarão na Lista de Credores.

"Administrador Judicial": significa a LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01050-030, *e-mail* gruponewen@laspro.com.br, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, administrador judicial constituído nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Newen, ou quem eventualmente vier a substituí-lo.

"ANEEL": significa a Agência Nacional de Energia Elétrica.

"Aprovação do Plano": significa a aprovação do Plano pelos Credores reunidos em Assembleia Geral de Credores (AGC) designada para deliberar sobre seus termos e condições. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data em que realizada a Assembleia Geral de Credores (AGC) em que ocorrer a votação do Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, §1º da LRF;

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

"Assembleia Geral de Credores" ou "AGC": significa qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

"CCEE": significa a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, criada conforme autorização da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, regulada e fiscalizada pela ANEEL, com a finalidade de viabilizar a comercialização de energia elétrica entre seus agentes, nos termos da lei e do seu regulamento;

"Código Civil": significa a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, que constituiu o Código Civil;

"Código de Processo Civil": significa a Lei Federal nº 13.105, de 16 de janeiro de 2015, conforme alterada, que constituiu o Código de Processo Civil;

"Conta Judicial": significa a conta corrente vinculada à recuperação judicial, a ser aberta para finalidade específica de depósito dos Recursos Líquidos e futura destinação aos Credores, nos termos do item 69 do Plano.

"Créditos": significa os créditos e obrigações, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial/administrativa/arbitragem iniciada ou não, que estejam ou não relacionados na Lista de Credores das Recuperandas, sejam ou não sujeitos à Recuperação Judicial.

"Créditos com Garantia Real": significa os Créditos Concursais existentes em face das Recuperandas garantidos por direitos reais de garantia (v.g. penhor e hipoteca), nos termos do artigo 41, II, da LRF, até o limite do valor do bem gravado, existentes na Data do Pedido, conforme valores atribuídos na Lista de Credores;

"Créditos Concursais": significa os Créditos e obrigações detidos pelos Credores contra o Grupo Newen ou que o mesmo possa vir a responder por qualquer tipo de coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido, sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser restruturados por este Plano, nos termos da LRF.

"Créditos Extraconcursais": significa os Créditos detidos contra as Recuperandas: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se submetem aos efeitos deste Plano de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo remanescente do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais, e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários.

"Créditos Ilíquidos": significa os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, objeto de Ações, Execuções Judiciais ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não, derivados de quaisquer fatos geradores anteriores à Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LRF, como Créditos com Garantia Real, Créditos ME e EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

"Créditos ME e EPP": significa os Créditos Concursais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previsto no art. 41, inciso IV da LRF.

"Créditos Quirografários": significa os Créditos Concursais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.
Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

artigos 41, inciso III da LRF, além do saldo residual oriundo da excussão de qualquer garantia real ou fiduciária.

"Créditos Retardatários": significa os Créditos Concursais que forem reconhecidos por decisão judicial ou procedimento arbitral superveniente, ou que forem incluídos na Lista de Credores, majorados ou reduzidos em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso do prazo legal, que podem ser restruturados por este Plano, nos termos da LRF, como Créditos com Garantia Real, Créditos ME e EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

"Créditos Trabalhistas": significa os Créditos Concursais e direitos decorrentes da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, da LREF, que mantenham o seu caráter alimentar na Data de Homologação do Plano e, por equiparação, eventuais créditos oriundos de honorários advocatícios, na forma do art. 85, §14 do Código de Processo Civil.

"Credores": significa qualquer credor Pessoa física, jurídica, detentora de créditos materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

"Credores Concursais": significa os credores titulares de créditos sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da LFR.

"Credores com Garantia Real": significa os Credores Concursais detentores de créditos com garantia real, até o limite do valor do bem gravado na forma dos artigos 41, II, §2º e 83, II da LFR.

"Credores ME e EPP": significa os Credores Concursais que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

14 de dezembro de 2006 e conforme previsto no art. 41, inciso IV da LREF, na forma do artigo 41, IV da LRF;

"Credores Quirografários": significa os Credores Concursais titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados na forma do artigo 41, III da LFR.

"Credores Retardatários": significa os Credores titulares de Créditos incluídos da Lista de Credores após a sua elaboração, por força de decisão judicial ou arbitra, superveniente.

"Credores Trabalhistas": significa os Credores Concursais titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho na forma do artigo 41, I da LFR.

"Data de Homologação": significa a data de intimação das Recuperandas, acerca da decisão judicial que homologar o Plano, nos termos dos artigos 45 ou 58, caput, da LRF.

"Data de Inclusão do Crédito": significa a data em que transitar em julgado a decisão judicial do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a inclusão de novo crédito no Quadro Geral de Credores.

"Data do Pedido": significa a data em que foi ajuizada a Recuperação Judicial do Grupo Newen, qual seja, o dia 10 de dezembro de 2021.

"Diário Oficial": significa a mídia oficial especializada, competente para publicação oficial de atos e decisões da Recuperação Judicial.

"Dias Corridos": significa, para fins deste Plano, quaisquer dias, úteis ou não, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não sejam suspensos ou interrompidos, à exceção do dia do vencimento.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

"Dia Útil": significa, para fins deste Plano, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado municipal na Cidade de São Paulo/SP ou, ainda, feriado estadual no Estado de São Paulo ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, hipótese na qual Dia Útil será considerado como qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.

"Grupo Newen" ou "Recuperandas": significa a denominação, em conjunto, das sociedades empresárias NEWEN HOLDING LTDA – Em Recuperação Judicial, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Em Recuperação Judicial, NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – Em Recuperação Judicial, SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA– Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial,

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, todas com principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"Homologação do Plano de Recuperação Judicial" ou "Homologação do Plano": significa a publicação, no Diário Oficial, da decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou outro que seja competente, que homologa o Plano e concede a recuperação judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º, da LRF.

"Juízo da Recuperação Judicial" ou "Juízo da Recuperação": significa o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

"Laudos": significa o Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, apresentados nos termos e para os fins do artigo 53, III, da LRF, que integram o capítulo IV e Anexo 2 deste Plano, respectivamente.

"Laudo de Avaliação de Ativos": é o laudo de avaliação dos bens do Grupo Newen, nos termos do artigo 53 da LRF, conforme Anexo 1 do Plano.

"Laudo Econômico-Financeiro": significa o laudo apresentado nos termos do art. 53, II da LRF, expondo que a empresa exercida pelo Grupo Newen é economicamente viável e sustentável, conforme Anexo 1 do Plano.

"LRF" ou "Lei de Recuperação e Falência": significa a Lei Federal n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, tal como suas alterações.

"Lista de Credores": significa a relação consolidada de credores do Grupo Newen elaborada pelo Administrador Judicial, na forma do artigo 7º, §2º da LRF e eventualmente aditada pelo trânsito em julgado de decisões judiciais que reconhecerem novos Créditos Concursais, que alterarem o valor ou classe de

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Créditos Concursais já reconhecidos ou que suprimirem créditos originalmente listados, ou, caso já tenha sido homologada, o Quadro Geral de Credores, na forma do artigo 18 da LRF.

"NEWEN Comercializadora": significa a denominação da New Energies Soluções Ltda – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede e principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Geradora": significa a denominação, em conjunto, das sociedades empresárias NEWEN HOLDING LTDA – Em Recuperação Judicial, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Em Recuperação Judicial, SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA– Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, todas com principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Investimentos": significa a denominação da sociedade empresária NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Em Recuperação Judicial, com sede e principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Holding": significa a denominação da NEWEN HOLDING LTDA – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede e principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"NEWEN Projetos": significa a denominação, em conjunto, das sociedades empresárias SERRA TALHADA I ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS HOLDING GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR CENTRAL MINAS II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR DO SERTÃO V ENERGIA SPE LTDA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA, – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

IRAPURU VI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR IRAPURU VII GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA– Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA LTDA., – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA - – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XIII SOCIEDADE LIMITADA – Em Recuperação Judicial, todas com principal estabelecimento na Av. Chucri Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1.404, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

"Novação": significa que a Homologação do Plano implicará a extinção dos Créditos Concursais com a sua consequente substituição pelas obrigações previstas neste Plano, conforme artigo 59 da LFR.

"Operação": significa a Operação Black Flag, deflagrada em maio de 2021, para apuração de fraudes envolvendo, entre outras, empresas do setor elétrico.

"Partes Relacionadas": significa os atuais sócios, acionistas, diretores, conselheiros, administradores e seus sucessores de cada Recuperanda, conforme aplicável, bem como qualquer sociedade controladora, subsidiária, afiliada, coligada ou controlada, direta ou indiretamente, por tais pessoas ou pelas Recuperandas, ou as sociedades que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social de cada Recuperanda ou em que cada Recuperanda ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, assim como os administradores, sócios, diretores e/ou membros dos conselhos consultivos ou semelhantes das sociedades ora referidas, ou qualquer sociedade controlada pelos administradores das sociedades ora referidas, bem como os cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, colaterais até o 2º (segundo) grau, ascendentes ou descendentes dos sócios ou acionistas das sociedades ora referidas, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo ou

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

semelhantes das sociedades ora referidas, conforme aplicável, e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

"Plano" ou "Plano de Recuperação": significa este plano de recuperação judicial apresentado ao Juízo da Recuperação e submetido à aprovação dos Credores.

"Projetos de Geração de Energia": significa os projetos de geração de energia desenvolvidos pela NEWEN Geradora, listados no Anexo 3 do Plano.

"Quadro Geral de Credores": significa a consolidação da **(i)** lista dos credores originalmente apresentada pelo Grupo Newen junto com a petição inicial da Recuperação Judicial; **(ii)** lista de credores elaborada pelo Administrador Judicial; e **(iii)** pelos resultados das habilitações e impugnações apresentadas ao Juízo da Recuperação e por ações autônomas que liquidem créditos sujeitos à Recuperação Judicial.

"Recuperação Judicial": significa processo de recuperação judicial ajuizado pelo Grupo Newen, autos nº 1135005-36.2021.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da Recuperação, regido pela LRF.

"Recursos de Aceleração NEWEN Comercializadora": significa os recursos obtidos com a alienação dos Projetos de Geração de Energia pertencentes à Newen Geradora, destinados à amortização antecipada dos Credores Quirografários e Credores ME/EPP, nos termos do item 69 do Plano.

"Recursos Líquidos": significa o produto obtido através da alienação dos Projetos de Geração de Energia, descontados os Custos de Venda, Custos da Recuperação Judicial, Custos de Obrigações Fiscais e Caixa Mínimo, assim como definidos no Plano de Recuperação Judicial da Newen Geradora.

"Salário-Mínimo": significa o salário-mínimo vigente na Aprovação do Plano, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

"TR": significa a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto, quando expressamente previsto neste Plano, agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações dispostas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento da parcela de amortização das referidas obrigações. No caso de indisponibilidade da TR, será utilizado o índice que vier a substitui-la.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Anexo 1 - Laudo de Avaliação de Ativos

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Laudo de Avaliação Econômica

Projetos do Grupo Newen

New Energies Investimentos e Participações LTDA

Data Base: 30/11/2021

Data de Emissão: 31/01/2022

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Informações sobre o Avaliador

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA. ("MS CARDIM")** foi fundada em 1985, a partir da experiência pessoal adquirida em mais de 15 anos pelo economista e administrador Sr. Mario Sergio Cardim Neto, em atividades executivas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), em Instituições Financeiras do mercado de capitais e Empresas de Capital Aberto.

Nessas instituições pode desenvolver inúmeros trabalhos nas áreas de análise de investimentos, operações de IPO's, administração de carteiras de investimentos, análise e avaliação de ações, de empresas e negócios.

Inicialmente, a **MS CARDIM** atuava em consultoria financeira para as empresas de capital aberto no relacionamento do Diretor de Relações com Investidores (DRI) com os analistas financeiros e o mercado de capitais.

A partir da utilização do modelo da Escola Fundamentalista de análise e precificação de ações, passou a avaliar empresas de capital aberto e fechado, de pequeno, médio e de grande porte.

Em dezembro de 2003 o sócio da **MS CARDIM** adquiriu 100% das cotas da **VALUATION PARTNERS CONSULTORES E AVALIADORES LTDA.**

Essa nova empresa permitiu a **MS CARDIM** a ampliação e o escopo de seus serviços passando a atuar nas áreas de avaliação de ativos intangíveis (goodwill, marcas, patentes, pontos comerciais, carteira de clientes e outros), ativos tangíveis (imóveis, máquinas e equipamentos) através de trabalhos conjuntos com seus parceiros operacionais (advogados, engenheiros e contadores).

Com o advento da nova legislação societária (Lei n.o 11.638/07), a **MS CARDIM**, passou a atuar nos processos de reestruturação societária em conjunto com advogados especializados e auditores independentes realizando trabalhos de avaliação econômica, patrimonial contábil, bem como de acervo líquido operacional e contábil, para efeito de constituição de novas empresas (holdings).

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Informações sobre o Avaliador

A nova legislação introduziu inúmeras modificações contábeis, visando à convergência às normas internacionais, principalmente com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), cujo objetivo é o de fixar novas normas e procedimentos contábeis nacionais, à semelhança do que ocorre no mercado mundial (FASB).

Dentro dessas novas normas, a **MS CARDIM** passou a atuar na área de contabilidade financeira, no que se refere ao Valor de recuperação de ativos (Teste de "Impairment"), combinação de negócios, justificativa econômica do ágio (goodwill), utilizando o novo modelo operacional.

Em 2005, com a promulgação da nova Lei de Recuperação Judicial de Empresas (Lei n.o 11.101/2005), a **MS CARDIM** passou a realizar também, Planos de Recuperação Judicial, laudos de viabilidade econômico – financeira e avaliação de ativos tangíveis (terrenos, imóveis, máquinas e equipamentos).

Em anos mais recentes, a **MS CARDIM** e o seu responsável técnico, passaram a atuar como perito judicial ou assistente técnico em processos ou litígios que demandam habilidades específicas nas áreas contábil e econômico – financeira.

A qualidade dos serviços prestados pela **MS CARDIM** está fundamentada em constante aprimoramento técnico e aplicação das mais modernas teorias contábil e econômico-financeira, permitindo agregar valor aos seus clientes, prestando serviços especializados para Instituições Financeiras, Investidores Institucionais e Empresas de Capital Aberto e Fechado nas áreas econômico - financeira e mercado de capitais.

A equipe técnica é constituída por profissionais de alto nível, especializados tecnicamente em avaliação de ativos tangíveis e intangíveis (marcas e patentes), análise e avaliação econômica de empresas e de negócios.

A formação da equipe é multidisciplinar – economistas, engenheiros, administradores de empresas, auditores e contadores, o que propicia um atendimento abrangente e eficaz aos clientes da **MS CARDIM**.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Mantém acordos operacionais e de parcerias com:

- Escritórios de Advocacia especializados;
- Auditores Independentes;
- Empresas de Engenharia de Avaliações;
- Escritórios de Contabilidade.

A **MS CARDIM** mantém investimentos constantes em novas tecnologias e equipamentos. Conta também com um amplo banco de dados que permite acesso rápido a estudos estatísticos, previsões e projeções, análises macroeconômicas e setoriais e conjunturais que dão suporte à avaliação de empresas, contendo todo o tipo de informação quanto ao valor de máquinas, equipamentos (preços e especificações técnicas) e outros ativos.

A **MS CARDIM** está registrada junto ao Conselho Regional de Economia (CORECON) sob o n° 2327/2ª região São Paulo. Todos os seus técnicos estão devidamente registrados junto aos respectivos Conselhos Profissionais (Corecon – SP, CREA, CRC e OAB – SP).

Perante a legislação societária, é considerada uma empresa especializada.

A **MS CARDIM**, foi responsável pela elaboração desse trabalho, tendo experiência em avaliação econômico-financeira de empresas em geral e de companhias abertas.

Nossos consultores possuem experiências em diversos setores da indústria, do comércio e de serviços, no âmbito regional e nacional.

O presente laudo de avaliação foi integralmente elaborado pela equipe de analistas da **MS CARDIM** apresentada a seguir, cujo conteúdo e formato foi revisado pelo sócio responsável e que assina o presente laudo.

Este documento foi assinado digitalmente por Lino Cardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Equipe Técnica

AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO RESPONSÁVEL

MARIO SERGIO CARDIM NETO, CNPI
Economista CORECON nº. 3941 – 2ª. Região - São Paulo
Administrador de Empresas - EAESP / FGV – Pós-Graduação (MBA) e Curso de Mestrado
Analista Financeiro Certificado (Mercado de Capitais)
APIMEC - SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos e Mercado de Capitais)
mscardim@mscardim.com.br

EQUIPE TÉCNICA

Alberto Martins de Araújo
Economista CORECON nº33.888 – 2ª. Região - São Paulo
alberto.martins@labneg.com.br

Jorge Augusto Miquelin
Contador / Analista Financeiro
CRC n° 1SP300155/0-6
jorge.miquelin@labneg.com.br

Mario Sergio Moraes Barros Cardim
Economista / Engenheiro Mecânico/ Analista Financeiro
CORECON nº 27.370-8 - 2a. Região - São Paulo
CREA nº 5.061.846.681/D – SP
mariosmbcardim@hotmail.com

Luiz Henrique Moraes Barros Cardim
Advogado
OAB/SP n° 176.942
luizhenriquesrbr@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Objetivos do Trabalho

A atual administração do **GRUPO NEWEN** solicitou à **MS CARDIM**, que realizasse um trabalho de consultoria financeira com o objetivo de determinar o valor econômico dos projetos de energia solar e renovável, na data base de 30/11/2021.

Esse trabalho foi realizado a partir da análise das atividades desenvolvidas pela empresa nos últimos anos, no segmento de desenvolvimento e venda de projetos prontos para construção de parques solares e de energia renovável, além de comercialização de energia solar no mercado.

Para a apuração desses valores, levamos em consideração, principalmente os múltiplos e índices financeiros operacionais baseados em operações de fusões e aquisições de empresas e projetos no mesmo segmento de atuação do **GRUPO NEWEN**.

Foi levado em consideração também o comportamento atual do setor onde o **GRUPO NEWEN** atua e as perspectivas de um crescimento moderado que se apresenta para economia brasileira, para os próximos anos.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Metodologia para a Determinação do valor dos projetos

Dentro da moderna teoria financeira, a avaliação econômica de uma empresa e do Patrimônio Líquido dos seus cotistas, podem ser realizados através de diversos modelos que levam em consideração a continuidade das operações da empresa (“Going Concern Value”). São eles:

a) Valor do Patrimônio Líquido ajustado à preços de mercado;

b) Valores obtidos através do modelo dos múltiplos e índices financeiros e operacionais médios extraídos das transações no mercado de compra ou venda de empresas semelhantes, do tamanho e nível de risco da empresa avalianda (Fair Market Value);

c) Modelo dos Fluxos de Caixa descontados (DCF) e do valor residual, trazidos à valor presente pela taxa de desconto (WACC).

A avaliação por múltiplos e índices financeiros médios de mercado baseia-se no principio básico de que ativos com características semelhantes possuem valores semelhantes.

Assim, um método simples para se avaliar uma empresa ou projetos é encontrar outra com características semelhantes, comparável, cujo valor é conhecido ou que tenha sido negociado entre um comprador e um vendedor bem informado (Fair Market Value).

O uso de múltiplos e índices financeiros para se fazer comparações diretas entre empresas e projetos é amplamente utilizado, pois ajusta as diferenças de escala entre elas e torna menos relevantes as informações sobre demais itens do resultado.

Neste caso, utilizamos os múltiplos financeiros operacionais médios decorrentes de operações de fusões e aquisições realizadas entre empresas no mercado de energia solar.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Visão Geral do Setor de Energia Solar no Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Visão Geral do Setor de Energia Solar no Brasil

Rápido Tempo de Implantação

- Em comparação com outras fontes de energia como eólica e hídrica, a energia solar se destaca pelo seu rápido tempo de implantação, de 1 a 2 anos.
- Risco operacional e de construção, bem como seu impacto ambiental, são outros fatores que ajudam a explicar o crescimento da demanda por projetos deste tipo.
- Atualmente, o Brasil possui uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo (i.e., ~80% da capacidade total instalada deriva de fontes de energia renováveis), impulsionada principalmente pela energia hidrelétrica.

Fontes de Energia Renovável: Matriz de Comparação

● Positivo
◔ Negativo

	Tempo de Construção	Recursos Disponíveis	Riscos de Construção	Riscos de Operação	Impacto Ambiental
Energia Solar	1,0 a 2,0 Anos	Alto ●	Baixo ●	Baixo ●	Baixo ●
Vento	1,5 a 2,5 Anos	Alto ◔	Baixo ◔	Baixo ◔	Baixo ◔
Hídro	2,0 a 4,0 Anos	Alto ◔	Alto ◔	Médio ◑	Baixo ◔
Biomassa	1,5 a 2,5 Anos	Médio ◑	Médio ◑	Alto ◔	Médio ◑

Imenso Potencial Inexplorado

- O mercado de energia solar no Brasil possui enorme potencial para se tornar um dos mais relevantes do mundo por conta da localização e das características do país (e.g., altos índices de fator de capacidade).
- No entanto, o segmento de energia solar representa apenas ~2% da matriz energética, e, desde 2017, vem apresentando um crescimento expressivo e acelerado que deve perdurar pelos próximos anos, principalmente frente a adversidades recentes (e.g., crise hídrica).

Fator de Capacidade – Energia Solar: Abertura por Países

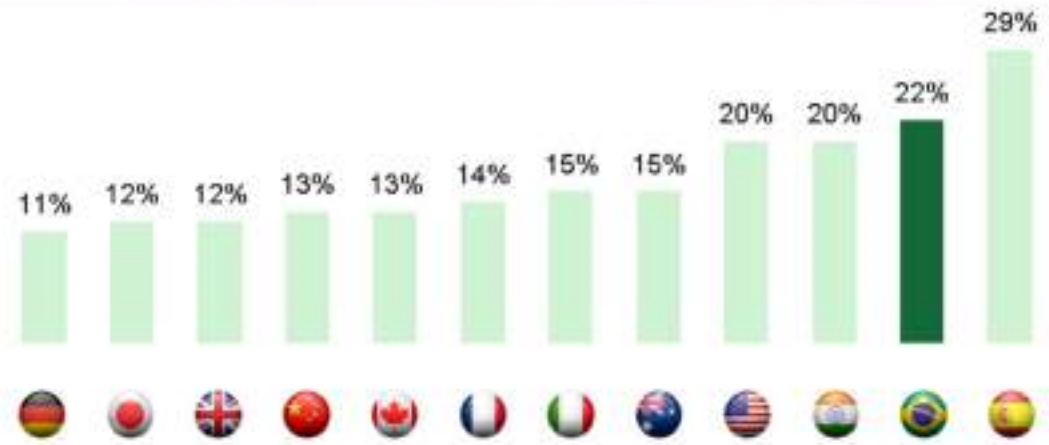

Fonte: ABSOLAR e Goldman Sachs

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Visão Geral do Setor de Energia Solar no Brasil (Cont.)

Capacidade Instalada por Fonte[1] (MW)

Breakdown da Matriz Energética (GW)

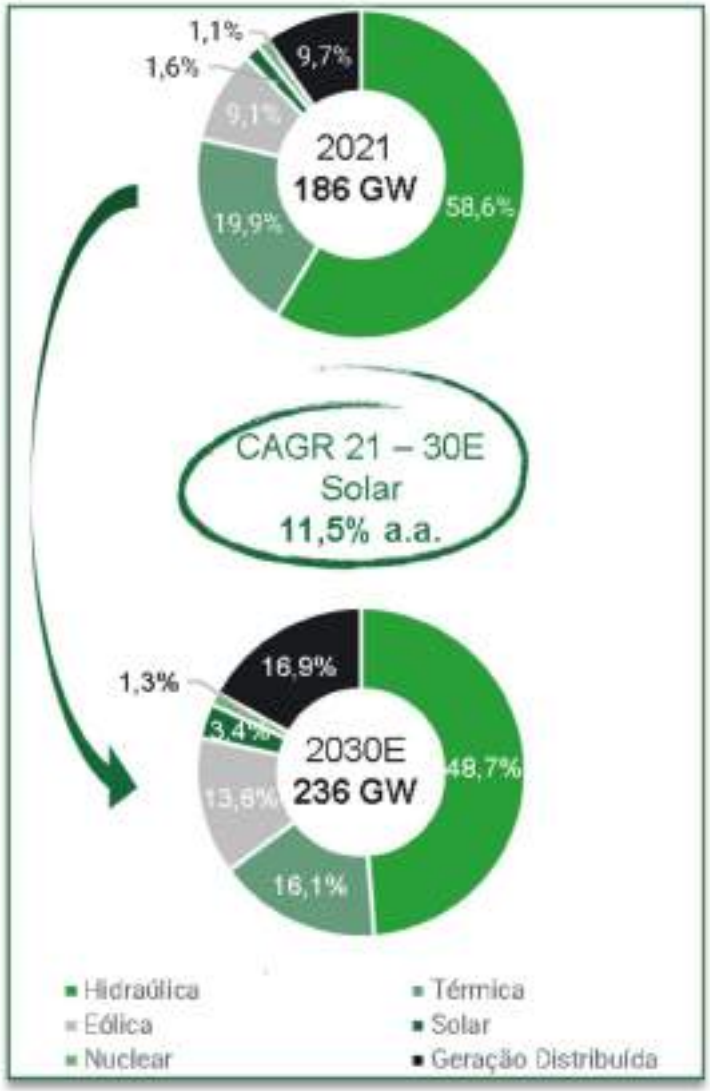

Fonte: EPE – Balanço Energético Nacional e EPE – Plano Decenal de Expansão de Energia 2030 – Não considera geração distribuída

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Visão da Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

A Newen

A Newen é uma plataforma verticalizada de energia renovável, atuando no desenvolvimento, implantação e geração de projetos de energia solar no Brasil, e também na comercialização de energia.

NEWEN NEW ENERGIES

1 Desenvolvimento de Projetos

VASTA EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

- **+500 MWp** de Projetos Desenvolvidos e Entregues Com Sucesso
- **Projetos Entregues em Tempo e Dentro do Orçamento**
- **+3,0 GWp** de Capacidade de Projetos a Serem Desenvolvidos nos Próximos anos

2 Venda de Projetos Prontos Para Construção

TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS FORAM VENDIDOS E ESTÃO EM OPERAÇÃO

ATLAS
Projeto Sol do Futuro
Aquiraz-CE
81 MWp
COM: 2018

ATLAS
Projeto Solar do Sertão
Barreiras/BA
117 MWp
COM: 2019

Brookfield
Projeto Alex
Limoeiro do Norte/CE
357 MWp
COM: 2021

3 Comercialização de Energia

EQUIPE COM CONHECIMENTO EM *TRADING* DE ENERGIA

- **2º Maior Vendedor de Energia Solar no Mercado Regulado**
- **Sólida Inteligência de Mercado e Controle de Riscos**

Relacionamento com as Principais Contrapartes do Setor

CPFL, eneva, energisa, ENGIE, COPEL, Neoenergia, raizen, suzano

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Portfólio de Projetos

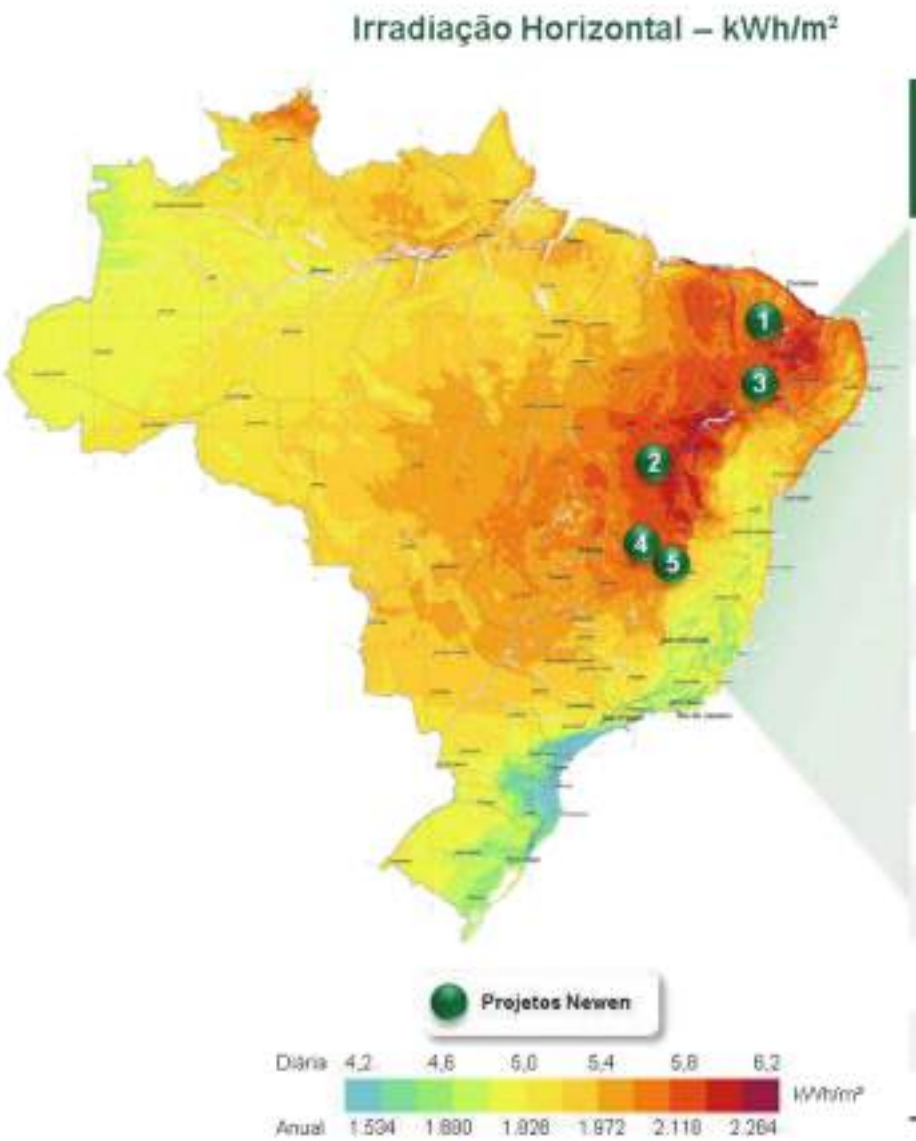

	1	2			3	4			5
Nome de Projeto	Solar Sertão V	Solar Newen Bahia			Serra Talhada	Irapuru			Solar Centro Minas
		Fase 1	Fase 2	Fase 3		Fase 1	Fase 2	Fase 3	
Localização	Limoeiro do Norte (CE)	Barreiras (BA)			Serra Talhada (PE)	Janaúba (MG)			Presidente Juscelino (MG)
Área (hectares)	82	3.800			306	1.530			470
GHI (Kwh / m² / ano)	2.187	2.178			2.133	2.156			1.981
Potência Pico (MWp)	35	406	744	863	111	406	261	62	79
Garantia Física (MWm)	9	114	210	244	28	106	68	16	22
Contrato de Arrendamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Certificação de Energia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Meio Ambiente (LP/LI/LAS)	LI/ASV	LP[1]	LP[1]	LP[1]	LI	LAS/ASV	LAS/ASV	LAS/ASV	[illegible]/22
IPHAN	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	[illegible]/22
Outorga de Autorização	✓	✓	Abr/22	Abr/22	✓	✓	✓	✓	[illegible]/22
Parecer de Acesso de Transmissão	✓	✓	Jul/22	Jul/22	✓	Jun/22	Mai/22	Mai/22	[illegible]/22
Ready to Build	✓	Mar/22	Set/22	Set/22	Mar/22	Jun/22	Mai/22	Mai/22	[illegible]/22
COD estimado	Out/22	Abr/23	Ago/25	Out/25	Abr/23	Abr/23	Abr/24	Abr/25	[illegible]/23

[1]Licença de Instalação e ASV em fase final de obtenção englobando as 3 fases. Previsão de sair em março/22.
Fonte: Global Solar Atlas e Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 as 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Avaliação dos Projetos

PROJETOS VENDIDOS

Potência Pico:

555 MWp

Valor Total:

R$ 104 milhões

Múltiplo Médio:

R$/MWp 187

Nome de Projeto	Solar Sertão V	Solar Newen Bahia			Serra Talhada	Irapuru			Solar Central Minas
		Fase 1	Fase 2	Fase 3		Fase 1	Fase 2	Fase 3	
Múltiplo Utilizado (R$/MWh)	100	120	100	80	100	150	120	100	60
Valor de Avaliação (R$ mil)	3.500	46.720	74.400	69.040	11.100	60.090	31.320	6.200	14.940
Localização	Limoeiro do Norte (CE)	Barreiras (BA)			Serra Talhada (PE)	Janaúba (MG)			Presidente Juscelino (MG)
Área (hectares)	62	3.800			306	1.530			570
GHI (Kwh / m² / ano)	2.187	2.178			2.133	2.156			1.981
Potência Pico (MWp)	35	406	744	863	111	406	261	62	240
Garantia Física (MWm)	9	114	210	244	28	106	68	16	62
Meio Ambiente (LP/LI/LAS)	LI/ASV	LP[1]	LP[1]	LP[1]	LI	LAS/ASV	LAS/ASV	LAS/ASV	Jul/22
IPHAN	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Jul/22
Outorga de Autorização	✓	✓	Abr/22	Abr/22	✓	✓	✓	✓	Jul/22
Parecer de Acesso de Transmissão	✓	✓	Jul/22	Jul/22	✓	Jun/22	Mai/22	Mai/22	Out/22
Ready to Build	✓	Mar/22	Set/22	Set/22	Mar/22	Jun/22	Mai/22	Mai/22	Ago/22
COD estimado	Out/22	Abr/23	Ago/25	Out/25	Abr/23	Abr/23	Abr/24	Abr/25	Jul/23

[1]Licença de Instalação e ASV em fase final de obtenção englobando as 3 fases. Previsão de sair em março/22.

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Valuation

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número NUMJ23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Sertão V - Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
35 MWp	×	**R$/MWp 100**	=	**R$ 3,5 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Limoeiro do Norte - CE
Participação	100%
Capacidade Instada CC	35 MWp
Capacidade Instalada AC	27,5 MWac
Garantia Física Estimada	9,1 MWm
Parques Solares	1
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.187 kW / m² / ano
Temperatura Média	27,4 °C
Albedo	18%
Linha de Transmissão	0 Km – Compartilhado com a Brookfield- [Banabuiú-Mossoró II - 230/34,5 kV]
Subestação de Conexão	[Alex - 230/34,5 kV]
Capacidade de Escoamento Estimada	CCT e CUST assinado

Localização Geográfica

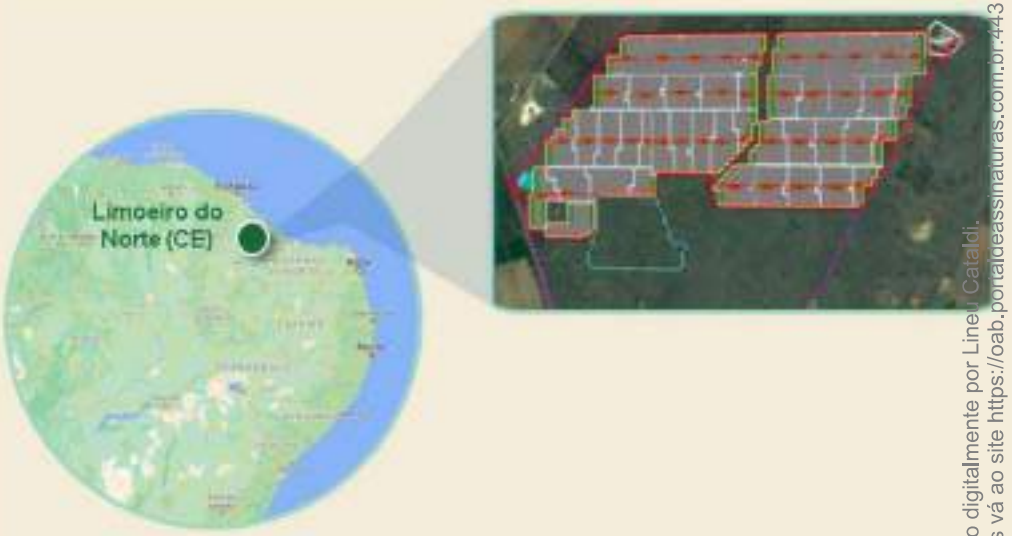

Principais Marcos

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Sertão V – Cronograma de Implantação

Prazo Global: 7 meses

Só PV de construção

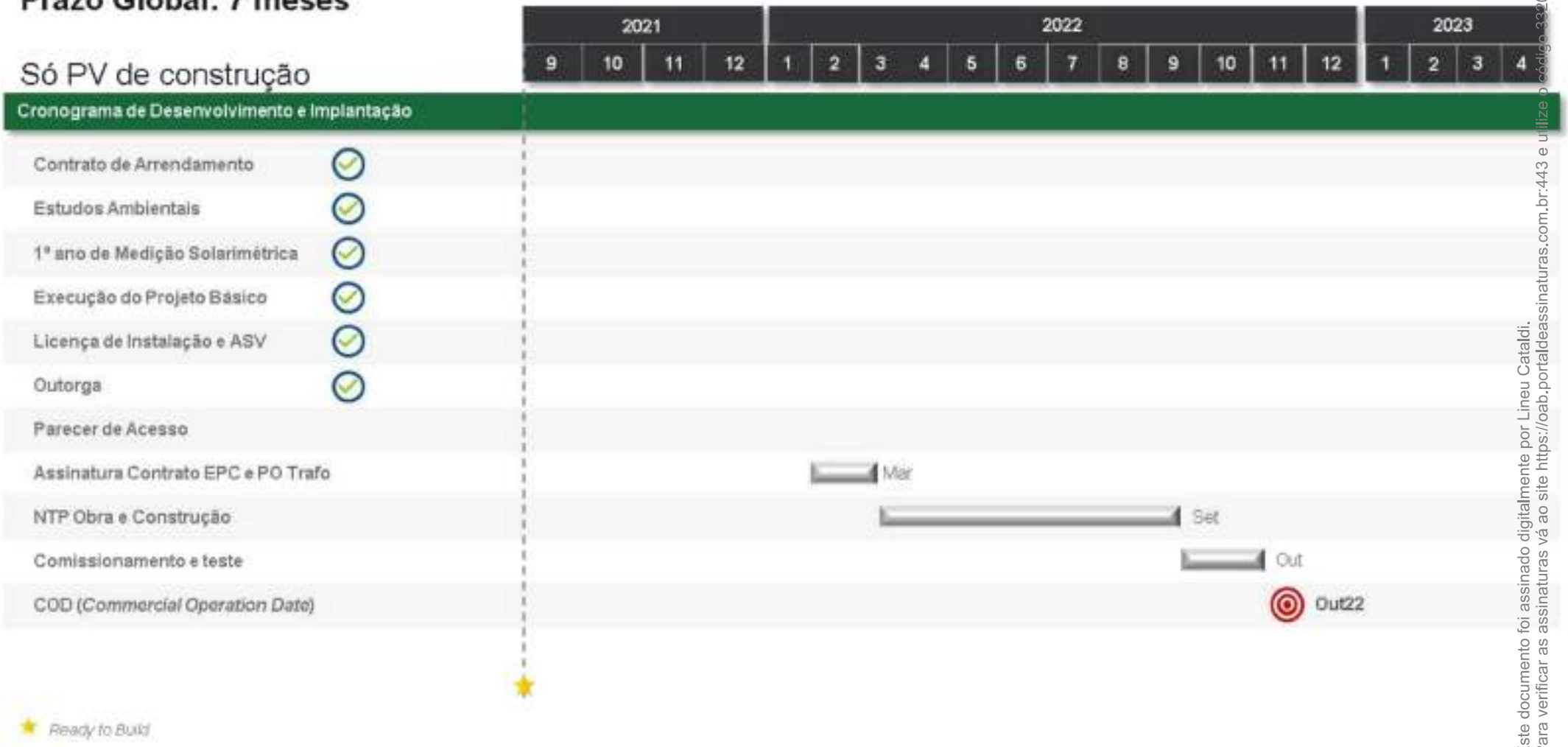

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Newen Bahia – Fase 1 / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
406 MWp	×	**R$/MWp 120**	=	**R$ 48,7 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Barreiras – BA
Participação	100%
Capacidade Instada CC	405,78 MWp
Capacidade Instalada AC	350,57 MWac
Garantia Física Estimada	114,5 MWm
Parques Solares	08
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.178 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,5 °C
Albedo	33%
Linha de Transmissão	9 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Barreiras II - 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Parecer de acesso emitido

Localização Geográfica

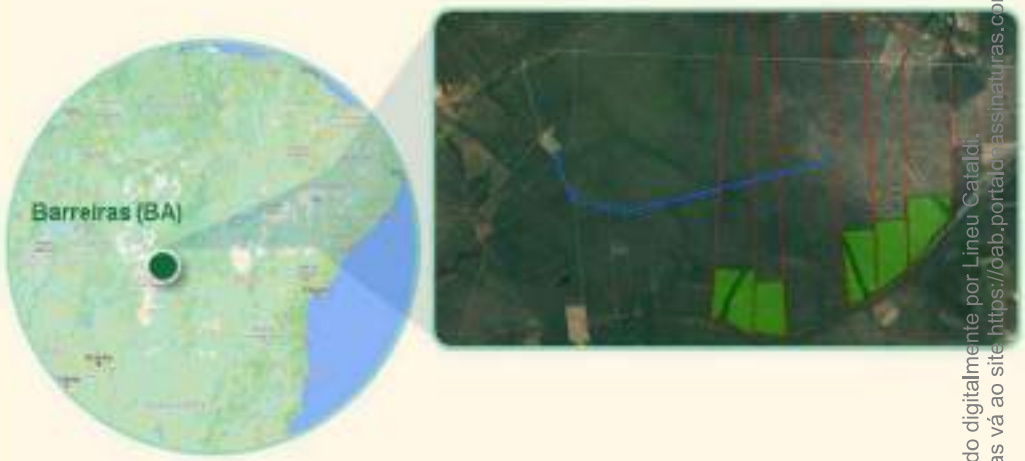

Principais Marcos

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Newen Bahia – Fase 1 / Cronograma de Implantação

Prazo Global: 16 meses

Construção: 15 meses

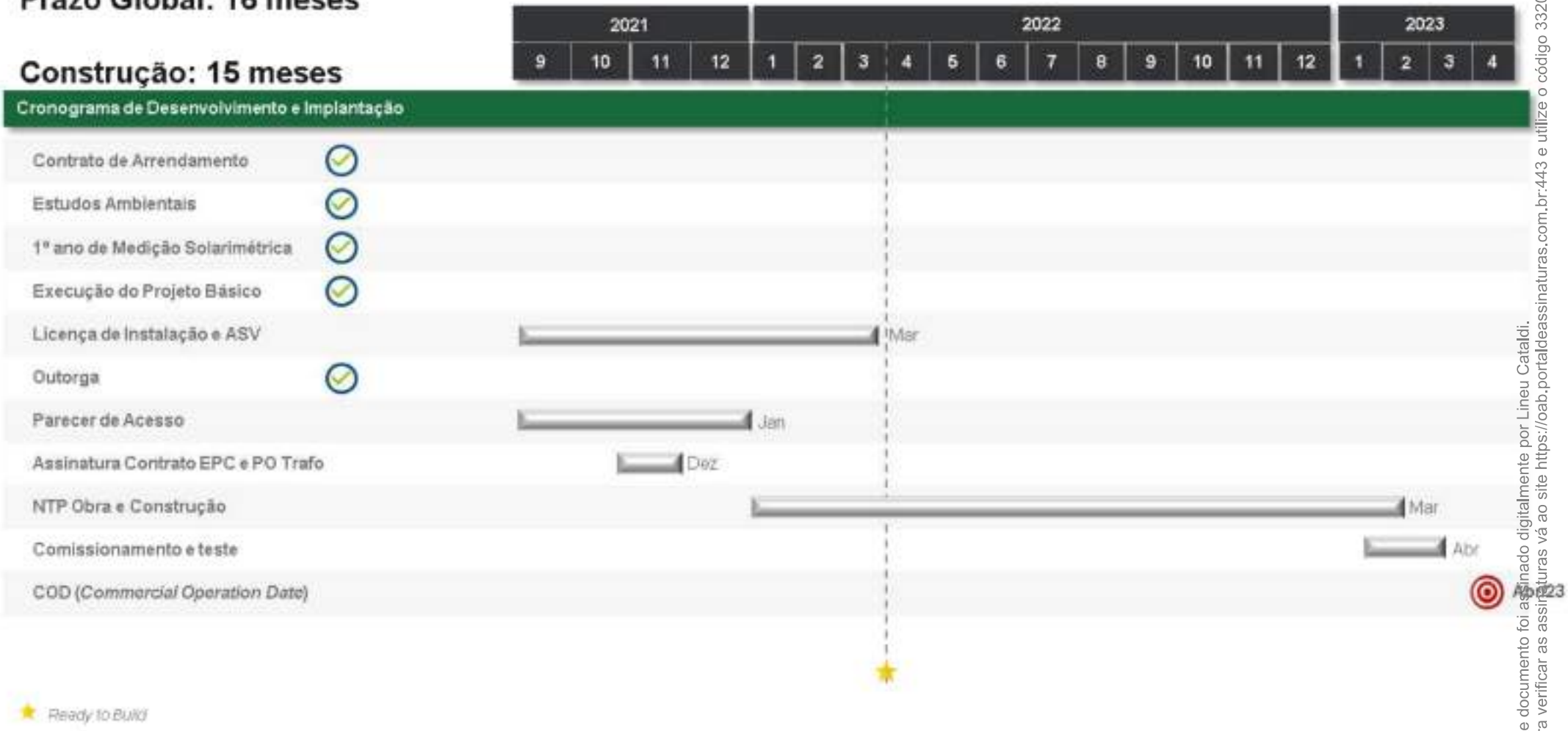

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número NUMJ23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Newen Bahia – Fase 2 / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
744 MWp	×	**R$/MWp 100**	=	**R$ 74,4 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Barreiras – BA
Participação	100%
Capacidade Instada CC	743,93 MWp
Capacidade Instalada AC	642,72 Mwac
Garantia Física Estimada	209,91 MWm
Parques Solares	15
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.178 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,5 °C
Albedo	33%
Linha de Transmissão	9 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Barreiras II - 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Parecer de acesso será protocolado após obtenção da Outorga

Localização Geográfica

Principais Marcos

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Newen Bahia – Fase 3 / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
863 MWp	×	**R$/MWp 80**	=	**R$ 69,0 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Barreiras – BA
Participação	100%
Capacidade Instada CC	863,28 MWp
Capacidade Instalada AC	745,83 Mwac
Garantia Física Estimada	243,581 MWm
Parques Solares	17
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.178 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,5 °C
Albedo	33%
Linha de Transmissão	9 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Barreiras II - 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Parecer de acesso será protocolado após obtenção da Outorga

Localização Geográfica

Principais Marcos

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Newen Bahia / Vantagens Competitivas

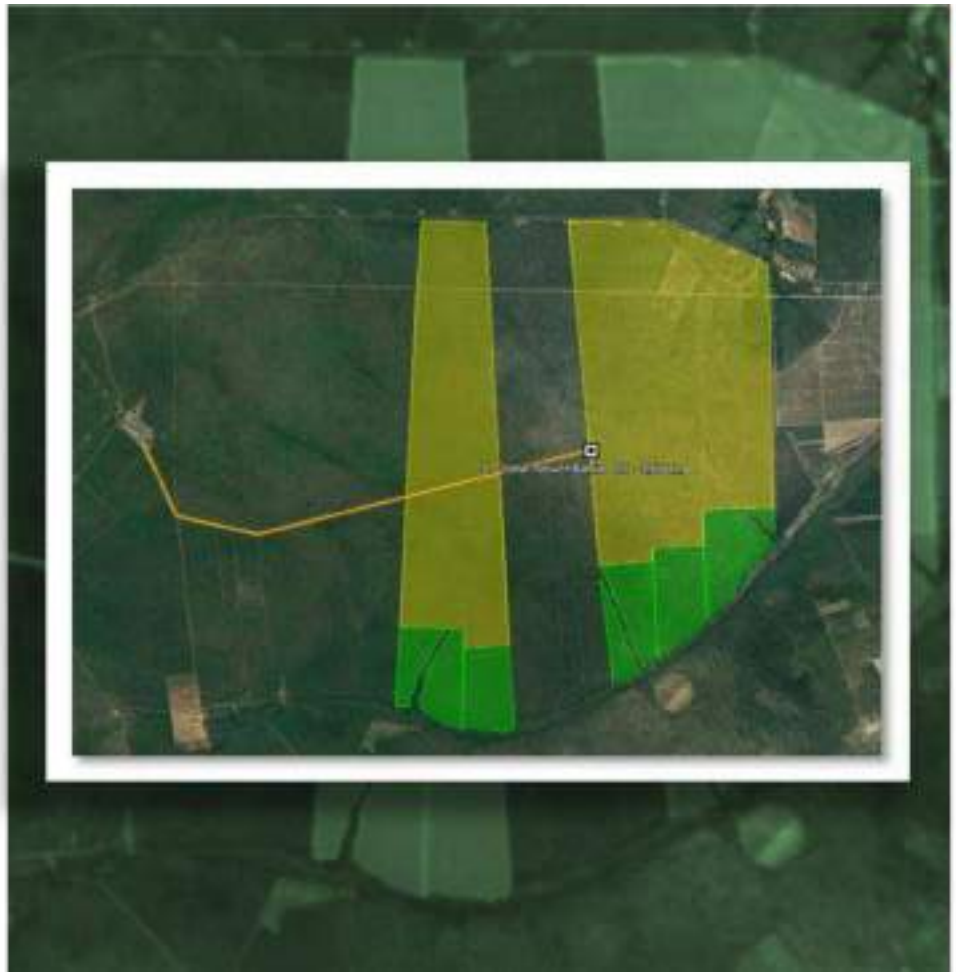

Região de Barreiras| Fatores Chaves

Recurso:

- ✓ Aproximadamente 2.200 KWh/m²/ano de GHI
- ✓ 29% da conversão de GHI para GTI

Temperatura:

- ✓ Localizado a mais de 700 metros acima do nível do mar, a localização do projeto possui uma temperatura média de apenas 24°C, garantindo baixas perdas de temperatura

Albedo:

- ✓ **33% de albedo medido**, muito acima da média (~18%) dos projetos solares do Brasil, que, juntamente com o GHI e a Temperatura, traduz-se em um rendimento de energia acima de 2.500 MWh/MWp no ano 1 (cerca de 10% maior do que a maioria dos projetos na região Sudeste)

Escala:

- ✓ Com aproximadamente 4.000 hectares, o projeto tem potencial para se tornar um dos maiores projetos solares do Brasil, impactando positivamente em Opex e Capex competitivos

Conexão:

- ✓ Subestação localizada a menos 5km, com ~2 GW de disponibilidade de interconexão, garantindo um custo de HV competitivo por MW instalado e uma expansão mais racional e eficiente para as fases II e III

Arrendamento:

- ✓ Apenas uma família como proprietário (5 registros de terras)

Geologia:

- ✓ Terreno plano, com poucas obras civis esperadas, gerando um custo de EPC reduzido.

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Serra Talhada / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
111 MWp	×	**R$/MWp 150**	=	**R$ 11,1 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Serra Talhada - PE
Participação	85%
Capacidade Instada CC	111,35 MWp
Capacidade Instalada AC	89,36 MWac
Garantia Física Estimada	41,2 MWm
Parques Solares	3
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.133 kW / m² / ano
Temperatura Média	26,9 °C
Albedo	21,3 %
Linha de Transmissão	6 km / 230 kV
Subestação de Conexão	Bom Nome - 230 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	CUST e CCT disponíveis para assinatura

Localização Geográfica

Principais Marcos

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Fonte: Companhia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Serra Talhada / Cronograma de Implantação

Prazo Global: 13 meses

Construção: 12 meses

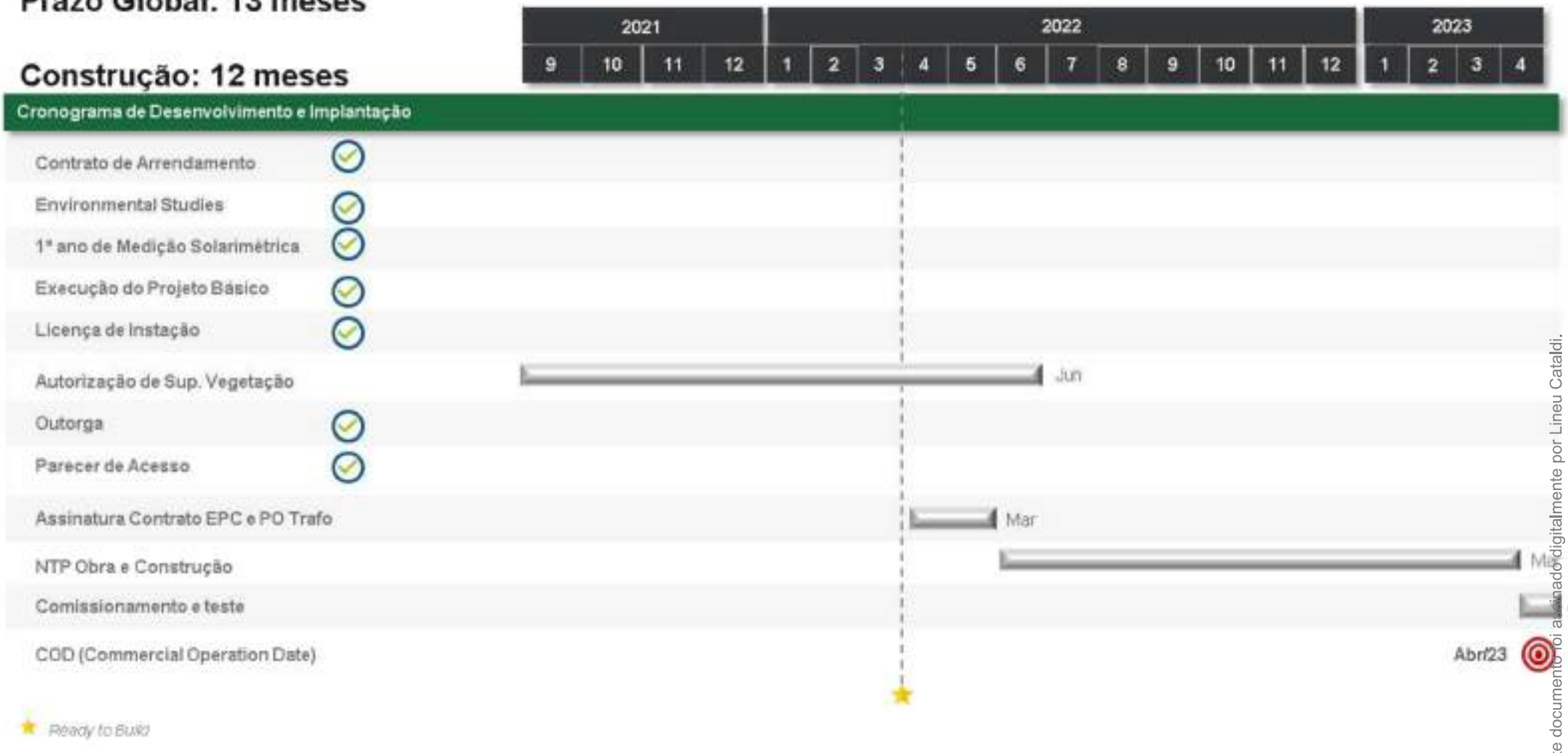

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Irapuru – Fase 1 / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
406 MWp	×	**R$/MWp 150**	=	**R$ 60,9 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Janaúba - MG
Participação	100%
Capacidade Instada CC	405,67 MWp
Capacidade Instalada AC	336,83 Mwac
Garantia Física Estimada	105,74 MWm
Parques Solares	07
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.156 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,6°C
Albedo	16%
Linha de Transmissão	18 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Janaúba III - 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Parecer de acesso solicitado

Localização Geográfica

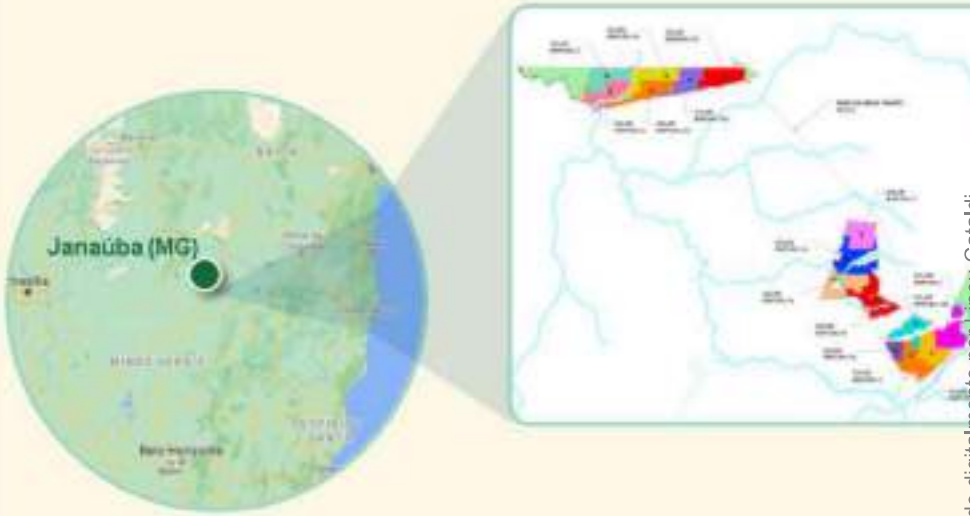

Principais Marcos

Licença Prévia	Outorga	Licença de Instalação	Parecer de Acesso	COD Estimado
Mai/20	Fev/21	Mai/20	Jun/22	Abr/23

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Fonte: Companhia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Irapuru – Fase 1 / Cronograma de Desenvolvimento

Prazo Global: 16 meses

Construção: 15 meses

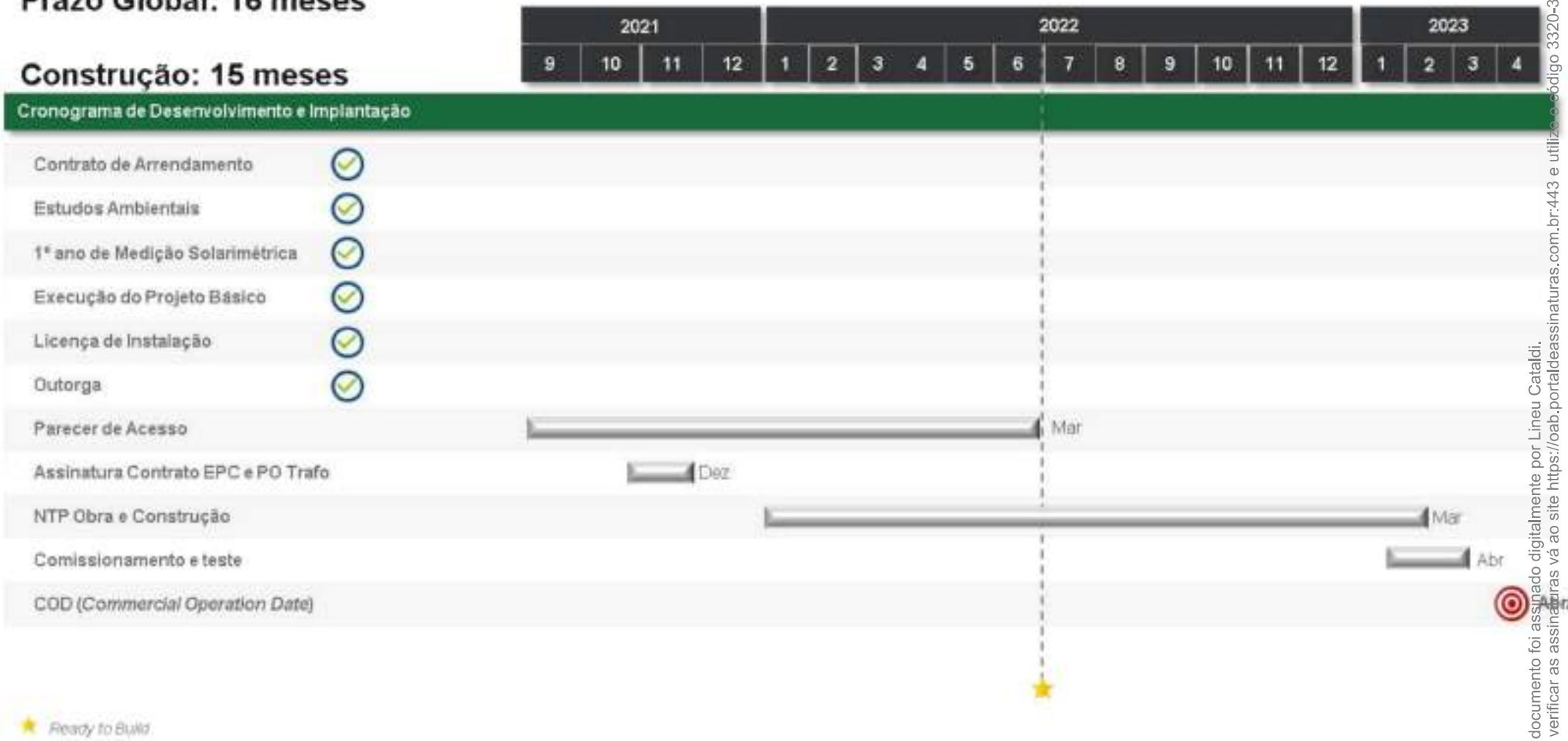

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número NUMJ23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Irapuru – Fase 2 / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
261 MWp	×	**R$/MWp 120**	=	**R$ 31,3 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Janaúba - MG
Participação	100%
Capacidade Instada CC	260,79 MWp
Capacidade Instalada AC	216,53 Mwac
Garantia Física Estimada	67,95 MWm
Parques Solares	06
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.156 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,6°C
Albedo	16%
Linha de Transmissão	18 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Janaúba III - 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Informe de acesso emitido

Localização Geográfica

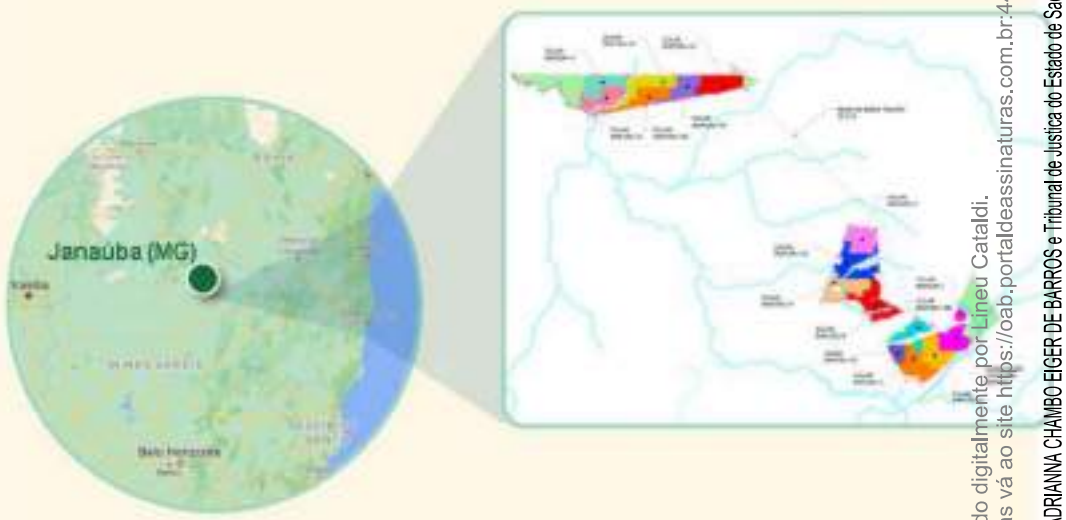

Principais Marcos

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Fonte: Companhia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Irapuru – Fase 3 / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
62 MWp	×	**R$/MWp 100**	=	**R$ 6,2 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Janaúba - MG
Participação	100%
Capacidade Instada CC	62,09 MWp
Capacidade Instalada AC	51,55 Mwac
Garantia Física Estimada	16,18 MWm
Parques Solares	02
Irradiação Global Horizontal (IGH)	2.156 kW / m² / ano
Temperatura Média	24,6°C
Albedo	16%
Linha de Transmissão	18 km / 500 kV
Subestação de Conexão	Janaúba III - 500 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Informe de acesso emitido

Localização Geográfica

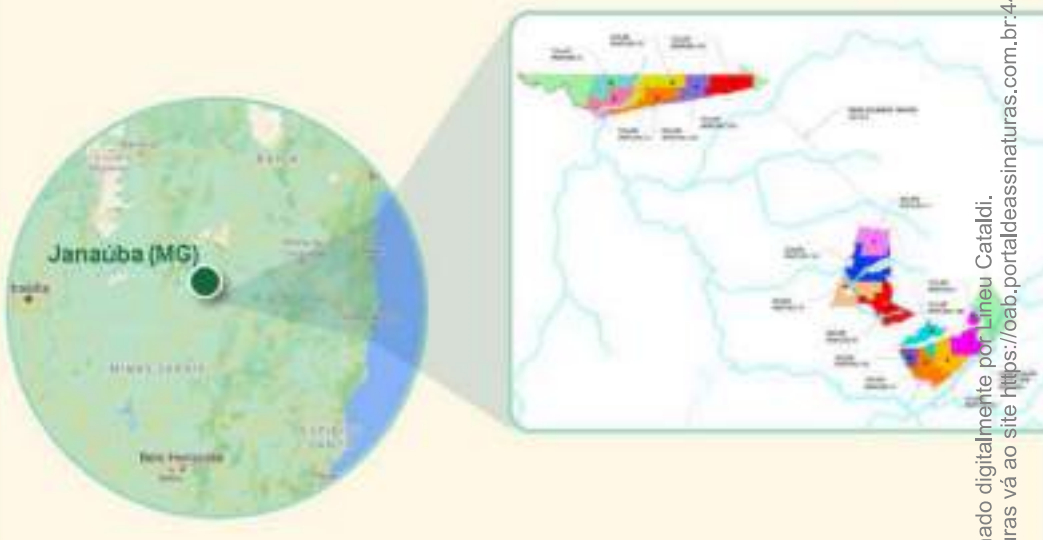

Principais Marcos

Licença Prévia	Outorga	Licença de Instalação	Parecer de Acesso	COD Estimado
Mai/20	Fev/21	Mai/20	Mai/22	Abr/25

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Solar Central Minas / Visão Geral do Projeto

Potência Pico:		Múltiplo Médio:		Valor Total:
249 MWp	×	**R$/MWp 60**	=	**R$ 14,9 milhões**

Aspectos Técnicos	
Localização	Presidente Juscelino - MG
Participação	100%
Capacidade Instada CC	249,45 MWp
Capacidade Instalada AC	199,35 Mwac
Garantia Física Estimada	12,94 MWm
Parques Solares	05
Irradiação Global Horizontal (IGH)	1.981 kW / m² / ano
Temperatura Média	19,9°C
Albedo	23 %
Linha de Transmissão	6,45 km / 345 kV
Subestação de Conexão	Presidente Juscelino - 345 kV
Capacidade de Escoamento Estimada	Aguardando Licença Ambiental para solicitação da Outorga

Localização Geográfica

Principais Marcos

Fonte: Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Catardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Valores e considerações finais

Os cotistas pretendem determinar o valor econômico dos projetos de investimentos do **GRUPO NEWEN** na data base de 30/11/2021.

Estamos utilizando o método dos múltiplos e índices financeiros e operacionais com transações no mercado de compra ou venda de empresas semelhantes, do tamanho e nível de risco da empresa em avaliação (Fair Market Value);

Dessa forma a **MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA** foi contratada pelo **GRUPO NEWEN** para preparar o presente laudo de avaliação econômica dos projetos de investimentos, na data base de 30 de novembro de 2021.

Ressaltamos que os valores estimados neste estudo estão vinculados às condições econômicas das empresas, do setor estudado e aos cenários construídos para esse estudo, devendo o usuário deste laudo analisar estes resultados em conjunto com as condições, premissas e pressupostos fixados na presente avaliação econômica dos projetos e que fazem parte integrante deste trabalho.

É importante esclarecer também, que este relatório é formado por estimativas estruturadas pela **MS CARDIM**, em um modelo de análise baseado em dados fornecidos pelo **GRUPO NEWEN** e considerados fidedignos, e demais levantamentos de mercado, efetuados pela nossa equipe técnica a respeito da performance histórica e futura das empresas.

Estes demonstrativos e estimativas refletem significativamente as premissas e julgamentos em relação aos futuros resultados esperados, incluindo pressupostos do plano das operações das empresas, das condições atuais da conjuntura econômica e do comportamento do setor de energia solar onde o **GRUPO NEWEN** atua.

Com base na metodologia referida, nas informações e premissas fixadas e de acordo com os critérios usuais de análise econômico-financeira desenvolvidos ao longo deste trabalho, estimamos os seguintes valores:

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Valores e considerações finais

O trabalho ora apresentado está calcado na experiência da **MS CARDIM** de mais de 35 anos, realizando trabalhos em inúmeras empresas nas áreas de consultoria financeira, avaliação de empresas e negócios.

Com base na metodologia referida, nas informações e premissas fixadas e de acordo com os critérios usuais de análise econômico-financeira desenvolvidos ao longo deste trabalho, estimamos os seguintes valores:

Projetos	Potência Pico MWp	Múltiplo Médio R$/MWp	Valuation R$ mil
Solar Sertão V	35	100	3.500
Solar Newen Bahia Fase 1	406	120	48.720
Solar Newen Bahia Fase 2	744	100	74.400
Solar Newen Bahia Fase 3	863	80	69.040
Serra Talhada	111	100	11.100
Solar Irapuru Fase 1	406	150	60.900
Solar Irapuru Fase 2	261	120	31.320
Solar Irapuru Fase 3	62	100	6.200
Solar Central Minas	249	60	14.940
Valuation Total			**320.120**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022

MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA
CORECON n.º RE/ 2327 - 2ª. Região - SP

MARIO SERGIO CARDIM NETO
ECONOMISTA
CORECON n.º 3941 - 2ª. Região - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WUM23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

- LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL LÍQUIDO CONTÁBIL FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS -

NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

GRUPO NEWEN

Data – base: 30 de novembro de 2021

SÃO PAULO, 31 DE JANEIRO DE 2022

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

ÍNDICE

1. DADOS DO AVALIADOR	**3**
2. OBJETIVO DO LAUDO DA AVALIAÇÃO	**4**
3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	**5**
4. ALCANCE DOS TRABALHOS, PREMISSAS E LIMITAÇÕES DO ESCOPO	**6**
5. CONCLUSÃO	**8**
6. ENCERRAMENTO	**9**
ANEXO I -RELAÇÃO DE ATIVOS DA NEWEN NA DATA BASE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.	

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

1. DADOS DO AVALIADOR

A **MS Cardim & Associados S/C Ltda. ("MS Cardim")**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 10º Andar – Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 54.663.398/0001-75 e com registro no Conselho Regional de Economia (CORECON) sob o n.º RE/2327/2ª região São Paulo, representada pelo seu sócio Sr. Mario Sergio Cardim Neto, portador do RG n. 03.263.141-8 SPP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.735.558-15, economista – CORECON nº 3941 – 2ª Região São Paulo e pelo Sr. Jorge Augusto Miquelin, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o nº SP300155/0-6, residentes domiciliados em São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeados pelos cotistas da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)** para proceder à avaliação do acervo patrimonial líquido contábil formado pelos ativos em 30 de novembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas no anexo I, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

De acordo com as exigências normativas e legislação vigente, a **MS CARDIM** atende as qualificações vinculadas as atividades de avaliação de empresas e combinações de negócios, realizadas por profissionais habilitados e capacitados, com observância de suas atribuições e competências profissionais legalmente definidas, onde para as diversas finalidades de avaliação, possui considerável acervo técnico.

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

2. OBJETIVO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação do acervo patrimonial líquido contábil formado pelos ativos da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)** em 30 de novembro de 2021 (Anexo I) tem por objetivo suportar e atestar o valor do acervo líquido contábil correspondente ao montante total de R$ 410.969,99, representado pela lista de ativos na data base de 30 de novembro de 2021.

As informações estão fundamentadas nos registros contábeis e segundo os dados constantes dos balanços e demais elementos próprios da contabilidade, que servem como ferramenta para tomada de decisões, destinados a apoiar processos de incorporação e cisão das entidades, de reestruturações societárias, de retirada ou ingresso de sócios, de encerramento de atividades, de operações específicas previstas em lei ou em norma de órgãos reguladores.

O presente Laudo presta-se exclusivamente a fornecer informações caso todas as aprovações sejam obtidas e as cláusulas suspensivas previstas sejam satisfeitas, não devendo ser utilizado para quaisquer outros fins.

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, pela definição do acervo patrimonial líquido contábil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Dentro dos parâmetros definidos para a elaboração do presente laudo, a determinação do valor do acervo patrimonial líquido contábil baseou-se nos registros contábeis e que foram identificados nos seguintes documentos e instrumentos legais:

- Demonstrativos Financeiros (Balanço Patrimonial) de 30 de novembro de 2021 da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)**;
- Lei das Sociedades Anônimas (6404/76) – Artigo 7º, 8º e demais;
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);
- IBRACON – NPA-14.

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS, PREMISSAS E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo patrimonial líquido formado pelos ativos da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)** em 30 de novembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com os critérios aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame específicos aplicados sobre as contas que identificam os ativos que constam no **Anexo I** a esse Laudo e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da empresa.

Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo patrimonial líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão deste laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo patrimonial líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo patrimonial líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da empresa.

O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência contábil obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Para atingir os objetivos deste Laudo foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado, merecendo as seguintes considerações:

a) A **MS CARDIM** juntamente com seus sócios e/ ou profissionais, não possuem valores mobiliários de emissão da empresa avaliada, não há quaisquer relações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar neste Laudo.

b) Não há conflito de interesses que comprometa a independência necessária ao desempenho das atividades referentes a este Laudo;

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

c) As informações constantes deste Laudo são baseadas nas demonstrações financeiras da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)**, fornecidas pela administração, e ainda em informações disponíveis ao público em geral.

d) Estas informações foram consideradas como verdadeiras uma vez que a empresa é submetida constantemente a procedimentos de auditoria;

e) A **MS CARDIM** declara total sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados fornecidos pelos executivos e funcionários da **NEWEN**;

f) Não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja a referida anteriormente.

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o montante de R$ 410.969,99 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente a lista de ativos, conforme consta do balanço patrimonial da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)** em 30 de novembro de 2021, devidamente registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado pelos ativos da **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN),** avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informamos que:

a) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

b) De acordo com as normas profissionais que estabelecem as diretrizes desta avaliação, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022

MARIO SERGIO CARDIM NETO
ECONOMISTA
CORECON n.º 3941 - 2ª Região - SP

MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA
CORECON n. º RE/2327 – 2ª Região - SP

JORGE AUGUSTO MIQUELIN
Contador
CRC nº SP-300155/0-6

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente relatório, que se compõe de 9 (nove) folhas de um só lado e rubricadas.

Anexos:

I – RELAÇÃO DOS ATIVOS DA **NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA (NEWEN)** NA DATA BASE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10.o andar - CEP: 01303-020 - São Paulo / SP
(55 11) 3129 - 3043 / (55 11) 5084 – 9459 / (55 11) 9 9112 – 7825 / (55 11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ATIVOS - NEWEN

Foram examinados os livros de contabilidade da **NEWEN**, em 30 de novembro de 2021, e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuramos que o valor do acervo patrimonial líquido formado pelos ativos e determinado por meio dos livros contábeis da **NEWEN** é de R$ 410.969,99 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO ATIVO
NEW ENERGIES SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 32.235.159/0001-81

DESCRIÇÃO	DEPR.ACUMULADA	VALOR (R
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400	2.320,55	3.034,56
MONITOR DELL 22" P2219H EAN CODE 5397184092354	322,89	422,24
MONITOR DELL 22" P2219H EAN CODE 5397184092354	322,89	422,23
MONITOR DELL 22" P2219H EAN CODE 5397184092354	287,28	462,15
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400	2.066,01	3.323,57
MONITOR DELL 21,5" P2219H EAN CODE 5397184092354	267,67	497,11
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400	1.920,03	3.565,77
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400	1.920,03	3.565,76
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3400	1.920,03	3.565,76
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DEL LATITUDE 14 3481	753,76	1.507,51
BENFEITORIA EM PROPIEDADE DE TERCEIROS	6.975,00	13.950,00
GAVETEIRO NEXT VOLANTE C/3 GAVETAS	173,99	924,87
GAVETEIRO NEXT VOLANTE C/3 GAVETAS	173,99	924,87
GAVETEIRO NEXT VOLANTE C/3 GAVETAS	173,99	924,88
MESA PRINCIPAL 80X200X73CM TAMPOS MDP	323,72	1.720,85
MESA PRINCIPAL 80X200X73CM TAMPOS MDP	323,72	1.720,85
MESA LATERAL ESQUERDA 60X80X73 CM TAMPO S MDP	191,80	1.019,59
MESA LATERAL ESQUERDA 60X80X73 CM TAMPO S MDP	191,80	1.019,58
MESA PLAT. DUPLA 160X400X73 CM C/08 POSTOS	997,06	5.300,14
MESA PLAT. DUPLA 160X100X73 CM C/02 POSTOS	264,07	1.403,75
INSTALAÇÕES	949,66	5.048,20
INSTALAÇÕES	791,67	4.208,33
COMPUTADOR	3.162,79	6.824,96
COMPUTADOR	2.017,69	4.353,97
PROJETO DE OBRA ESCRITÓRIO	4.200,00	9.800,00
UBIQUITI CLOUDKEY UNIFI	437,58	1.021,02
UAP EQUIPAMENTO TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIO	3.915,60	9.136,40
MATERIAL DE CABEAMENTO (INSTALAÇÃO)	1.205,18	6.829,33
GERENCIAMENTO DE OBRA	1.500,00	3.500,00
INSTALAÇÕES DE MOVEIS	1.583,13	9.591,88
NOBREAK SMS POWER VISION NG	420,51	2.382,88
GERENCIAMENTO DE OBRA	3.000,00	7.000,00
LUMINÁRIA ESCRITÓRIO	2.700,00	15.300,00

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

CONTINUAÇÃO ANEXO I

ESTUDO DE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO OBRA	2.550,00	6.450,00
GERENCIAMENTO DE OBRA	2.833,33	7.166,67
210-ARUJ-9KXC-DC124_ES DELL MICROCOMPUTADOR PORTATIL	2.286,50	13.853,50
NOTE DELL VOSTRO 5490 I5-102	802,27	4.860,83
SG500-50P-K9-NA EQUIPAMENTOCOMUTADOR DE PACOTE DE DAD	1.275,00	7.725,00
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 3,204 x 1,20	224,89	1.362,55
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 4,904 x 1,211	182,74	1.107,22
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 1,316 X 1,209	307,28	1.861,78
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 4,192 X 1,210	262,85	1.592,56
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 2,920 X 1,211	202,54	1.227,18
LOUSA DE VIDRO BRANCA COLADA 2,484 X 1,20	130,48	790,55
PERSIANAS 50MM BAMBOO	917,43	5.558,57
MATERAIL DE REFORMA	2.266,67	5.733,33
MATERAIL DE REFORMA	1.669,57	4.223,03
MATERAIL DE REFORMA	1.693,38	4.283,27
CARPETE	11.050,00	27.950,00
PAPEL DE PAREDE	993,93	2.514,07
SOFÁ + POLTRONA	1.522,92	9.227,08
INSTALAÇÕES DE MOVEIS	1.583,13	9.591,88
EXECUÇÃO DE OBRA	8.415,00	21.285,00
EXECUÇÃO DE OBRA	8.415,00	21.285,00
EXECUÇÃO DE OBRA	22.964,17	58.085,83
FRIGOBAR RETRO 76LTO PTO2	225,98	1.468,85
TV LG 50" LED 50UM751C ULTRA HD 4K SMART PRO	319,87	2.079,13
GERENCIAMENTO DE OBRA	1.963,34	5.399,20
MONITOR DELL 21,5" P2219H EAN CODE 5397184200414	110,72	838,28
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,67
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,67
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO	477,94	3.618,68
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13 9300	1.036,85	8.534,05
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13 9300	1.036,85	8.534,05
TABLET GALAXY TAB A 10.4	160,55	1.321,48
I5-8GB-NOTE DELL VOSTRO 3480	504,17	4.537,49
I5-8GB-NOTE DELL VOSTRO 3480	504,17	4.537,49
SOMA TOTAL =>	**129.053,26**	**410.969,99**

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 10º Andar
CEP: 01303 - 020 – São Paulo / SP
(11) 3129-3043 / (11) 5084 – 9459 / (11) 9 9112 – 7825 / (11) 9 7677 - 5582
mscardim@mscardim.com.br
www.mscardim.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Anexo 2 – Fluxo de caixa e premissas e pressupostos adotados no Laudo Econômico-Financeiro

Demonstração do Resultado (BRL mil)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Receita Líquida	**114**	**118**	**121**	**125**	**129**
Custo das Mercadorias Vendidas	(60)	(62)	(64)	(66)	(68)
Lucro Bruto	**54**	**56**	**58**	**59**	**61**
Despesas com vendas, gerais e administrativas (SG&A)	(48)	(49)	(51)	(52)	(54)
Lucro Operacional (EBIT)	**6**	**7**	**7**	**7**	**7**
Depreciação	0	0	0	0	0
EBITDA	**6**	**7**	**7**	**7**	**7**
Margem EBITDA	*5,6%*	*5,6%*	*5,6%*	*5,6%*	*5,6%*

Fluxo de Caixa (BRL mil)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
(+/-) EBITDA	6	7	7	7	7
(+/-) IRPJ e CSLL[1]	0	0	0	0	0
(+/-) Despesas/Receitas com Juros	(243)	(4.583)	(694)	(47)	(04)
(+/-) Bônus de Adimplência	0	0	0	0	84.572
(=) Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**(237)**	**(4.576)**	**(688)**	**(40)**	**3**
(-) CAPEX	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
(=) Fluxo de Caixa Livre (FCF)	**(237)**	**(4.576)**	**(688)**	**(40)**	**3**
(+) Mútuo/AFAC/Capitalização - Projetos Geração	-	37.000	1.000	55.000	5.000
(-) Pagamento Classe I	(615)	(440)	-	-	-
(-) Pagamento Classe III	-	(27.268)	(306)	(54.953)	(4.996)
(-) Pagamento Classe IV	(373)	(97)	-	-	-
(-) Passivo Tributário[1]	(236)	(4.612)	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Pós Pagamentos de Credores RJ	**(1.460)**	**7**	**7**	**7**	**7**
Aumento/(redução) Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.460)**	**7**	**7**	**7**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.500	1.040	1.047	1.053	1.060
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.040	1.047	1.053	1.060	1.068

[1]Valores estão em revisão pela contabilidade e advogados tributários e estão sujeitos a alteração

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Anexo 3 - Indicação do Regime de Pagamento das Parcelas

Fluxo de Pagamentos a contar da Data de Homologação Judicial do Plano

Classe III e Classe IV

Parcelas	Data de Pagamento	Pagamento de Encargos	Amortização
1	21º mês	sim	0,10%
2	22º mês	sim	0,10%
3	23º mês	sim	0,10%
4	24º mês	sim	0,10%
5	25º mês	sim	0,10%
6	26º mês	sim	0,10%
7	27º mês	sim	0,10%
8	28º mês	sim	0,10%
9	29º mês	sim	0,10%
10	30º mês	sim	0,10%
11	31º mês	sim	0,10%
12	32º mês	sim	0,10%
13	33º mês	sim	0,25%
14	34º mês	sim	0,25%
15	35º mês	sim	0,25%
16	36º mês	sim	0,25%
17	37º mês	sim	0,25%
18	38º mês	sim	0,25%
19	39º mês	sim	0,25%
20	40º mês	sim	0,25%
21	41º mês	sim	0,25%
22	42º mês	sim	0,25%
23	43º mês	sim	0,25%
24	44º mês	sim	0,25%

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

25	45º mês	sim	0,50%
26	46º mês	sim	0,50%
27	47º mês	sim	0,50%
28	48º mês	sim	0,50%
29	49º mês	sim	0,50%
30	50º mês	sim	0,50%
31	51º mês	sim	0,50%
32	52º mês	sim	0,50%
33	53º mês	sim	0,50%
34	54º mês	sim	0,50%
35	55º mês	sim	0,50%
36	56º mês	sim	0,50%
37	57º mês	sim	0,75%
38	58º mês	sim	0,75%
39	59º mês	sim	0,75%
40	60º mês	sim	0,75%
41	61º mês	sim	0,75%
42	62º mês	sim	0,75%
43	63º mês	sim	0,75%
44	64º mês	sim	0,75%
45	65º mês	sim	0,75%
46	66º mês	sim	0,75%
47	67º mês	sim	0,75%
48	68º mês	sim	0,75%
49	69º mês	sim	1,00%
50	70º mês	sim	1,00%
51	71º mês	sim	1,00%
52	72º mês	sim	1,00%
53	73º mês	sim	1,00%
54	74º mês	sim	1,00%

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

55	75º mês	sim	1,00%
56	76º mês	sim	1,00%
57	77º mês	sim	1,00%
58	78º mês	sim	1,00%
59	79º mês	sim	1,00%
60	80º mês	sim	1,00%
61	81º mês	sim	1,25%
62	82º mês	sim	1,25%
63	83º mês	sim	1,25%
64	84º mês	sim	1,25%
65	85º mês	sim	1,25%
66	86º mês	sim	1,25%
67	87º mês	sim	1,25%
68	88º mês	sim	1,25%
69	89º mês	sim	1,25%
70	90º mês	sim	1,25%
71	91º mês	sim	1,25%
72	92º mês	sim	1,25%
73	93º mês	sim	1,50%
74	94º mês	sim	1,50%
75	95º mês	sim	1,50%
76	96º mês	sim	1,50%
77	97º mês	sim	1,50%
78	98º mês	sim	1,50%
79	99º mês	sim	1,50%
80	100º mês	sim	1,50%
81	101º mês	sim	1,50%
82	102º mês	sim	1,50%
83	103º mês	sim	1,50%
84	104º mês	sim	1,75%

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

85	105º mês	sim	1,75%
86	106º mês	sim	1,75%
87	107º mês	sim	1,75%
88	108º mês	sim	1,75%
89	109º mês	sim	1,75%
90	110º mês	sim	1,75%
91	111º mês	sim	1,75%
92	112º mês	sim	1,75%
93	113º mês	sim	1,75%
94	114º mês	sim	1,75%
95	115º mês	sim	1,75%
96	116º mês	sim	1,75%
97	117º mês	sim	3,50%
98	118º mês	sim	3,50%
99	119º mês	sim	3,50%
100	120º mês	sim	4,05%

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.

Este documento foi assinado digitalmente por Lineu Cataldi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3320-30BB-C82D-19EA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3320-30BB-C82D-19EA ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3320-30BB-C82D-19EA

Hash do Documento

FCA96AEA1546934D1A64B86A1AEC52340A445A92FD2E4ADA5C2D5CCE7404B824

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

- Lineu Cataldi (Signatário) - 155.704.518-62 em 26/04/2023 18:46 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2023 às 19:13 , sob o número WJMJ23407705387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código F645947.